



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA**

**EDITAL DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇO Nº 004/2019**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 078/2019**

**ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA**

**REGÊNCIA: LEI FEDERAL 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES**

**I - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Por determinação do Senhor Aluísio Curtinove Teixeira, Prefeito Municipal de Terra de Areia, com a autoridade que lhe é atribuída pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, tornamos público para conhecimento dos interessados que, às 10:00 horas do dia 24/04/2019, no setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Terra de Areia, serão abertas as propostas referentes a esta Tomada de Preço, em conformidade com as seguintes condições:

**FUNDAMENTO LEGAL:**

O presente feito tem origem no Processo Licitatório nº 078/2019, Tomada de Preços nº 004/2019, com fundamento na Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

**II – DO OBJETO**

Contratação de empresa para implantação e/ou modernização de infraestrutura esportiva do Ginásio Poliesportivo Municipal, conforme memorial descritivo, planilha de orçamento, cronograma físico-financeiro e projetos em anexo.

**III– DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

Esta licitação será aberta a todos os concorrentes devidamente cadastrados ou que atenderem a todos as condições exigidas para cadastramento até o 3º dia útil, antes do



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA**

recebimento das propostas, que se enquadram no ramo e atividade pertinente ao objeto da Tomada de Preços e atendam as condições exigidas no presente Edital.

As propostas serão recebidas pela Comissão Permanente de Licitações no dia, hora e local mencionado no preâmbulo, em uma via, impressa ou datilografada, **carimbada e assinada** em sua última folha e rubricada nas demais pelo proponente ou seu procurador constituído, sem entrelinhas, emendas ou rasuras, em 02 (dois) envelopes não transparentes, distintos, fechados, contendo na sua parte externa fronteira a seguinte inscrição:

**AO MUNICÍPIO DE TERRA DE AREIA  
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2019  
ENVELOPE Nº 01 – DOCUMENTAÇÃO  
PROPOONENTE (nome completo da empresa)  
E-MAIL –**

**AO MUNICÍPIO DE TERRA DE AREIA  
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2019  
ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA  
PROPOONENTE (nome completo da empresa)  
E-MAIL -**

**IV – DO REGIME DIFERENCIADO PARA MICROEMPRESAS (ME),  
EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP):**

1. Para fins de cumprimento da Lei Complementar nº 123/2006, as licitantes **deverão apresentar certidão simplificada do enquadramento de ME ou EPP expedida pela Junta Comercial**, com prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias da data de expedição ou **declaração firmada por seu representante legal e por seu contador**, sob



## **ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA**

as penas da Lei, para usufruírem os direitos de preferência previstos na respectiva Lei, Anexo VII.

2. Caso não utilizado a faculdade prevista, será considerado que a licitante optou por renunciar aos benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/06.

3. Nos termos dos arts. 42 e 43 da Lei Complementar nº 123/06, as MEs, EPPs deverão apresentar toda a documentação exigida no Edital, mesmo que esta apresente alguma restrição com relação à regularidade fiscal.

4. Havendo alguma restrição com relação à **regularidade fiscal**, será assegurado as MEs, EPPs o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a licitante for declarada a vencedora da licitação, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

a. A não-regularização da documentação no prazo previsto acima implicará na **decadência do direito à contratação**, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para contratação, ou revogar a licitação.

## **V – DA HABILITAÇÃO**

No envelope nº 01 (documentação) deverá constar os seguintes documentos:

### **Capacidade Jurídica:**



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA**

- a) Certificado de Registro Cadastral fornecido pelo Departamento de Compras e Licitação desta Prefeitura;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor consolidado ou com todas as alterações caso exista, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) Requerimento de empresário, no caso de firma individual, expedido pela Junta Comercial do Estado.

**Capacidade Técnica:**

- a) Registro da empresa e do responsável técnico no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Rio Grande do Sul (CREA/RS), ou visto do mesmo, no caso de empresas/profissionais sediados fora do estado; e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU);
  - a.1) Apresentar prova de vínculo do responsável técnico com a empresa licitante para execução do serviço na forma abaixo:

I – O profissional de nível superior responsável técnico poderá ser diretor, sócio ou fazer parte do quadro permanente da LICITANTE, na condição de empregado, ou contratado, devendo comprovar obrigatoriamente sua vinculação com a LICITANTE, através de Contrato de Prestação de Serviços (com firma devidamente reconhecida), Carteira de Trabalho ou Ficha de Registro de Empregado, quando este não fizer parte do Contrato Social da LICITANTE, cujo vínculo deverá existir na data da prevista para abertura do referido Edital.



## **ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA**

- b) Declaração de idoneidade, conforme Anexo I;
- c) Declaração de que não possui em seu quadro funcional menor de 14 (quatorze) anos, salvo na condição de aprendiz, nos termos da Lei nº 8.666/93, artigo 27, V, conforme Anexo II;
- d) Declaração de que vistoriou o local da obra, conforme Anexo V;
- e) Declaração de que recebeu os documentos, tomou conhecimento de todas as informações e das condições desta licitação, conforme Anexo VI.
- f) Atestado de Capacidade Técnica da empresa e do responsável técnico por execução de serviço de característica semelhante ao objeto licitado, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU). O profissional detentor do atestado deverá ser registrado como responsável técnico da empresa perante o conselho.

### **Idoneidade financeira:**

- a) Prova de qualificação econômica – financeira da empresa se dará através da apresentação de Balanço Patrimonial - BP, Demonstração do Resultado do Exercício – DRE e Notas Explicativas do último exercício social, apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, devendo o licitante apresentar, já calculados, os seguintes índices, sob pena de desclassificação, mediante a aplicação das fórmulas abaixo:

- a.1) Índice de Liquidez Corrente (LC)
- a.2) Índice de Liquidez Geral (LG)
- a.3) Solvência Geral (SG)
- a.4) Endividamento Geral (EG)

Referente ao último exercício social. Tais indicadores deverão ser calculados como



## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

segue:

LC= AC/PC

LG = (AC + ANC) / (PC + PNC)

SG = (AT) / (PC + PNC)

EG = (PC + PNC) / (AT)

Onde: AC Ativo Circulante

ANC Ativo Não Circulante

PC Passivo Circulante

PNC Passivo Não Circulante

AT Ativo Total

Os valores mínimos para tais indicadores são:

LC maior ou igual a 1,00

LG maior ou igual a 1,00

SG maior ou igual a 1,00

EG menor ou igual a 0,50

- b) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com prazo de emissão de no máximo 60 (sessenta) dias.

### **Regularidade Fiscal e Trabalhista:**

- a) Prova de inscrição do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);  
b) Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal, do domicílio ou sede da licitante, com validade na data da habilitação;



## **ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA**

- c) Certidão Negativa Conjunta de Débitos Federais, abrangendo inclusive as contribuições sociais (CND da RFB/DAU), com validade na data da habilitação;
- d) Prova de Regularidade junto ao FGTS, com validade na data da habilitação;
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, Lei nº 11.440, de 07 de julho de 2011, com validade na data da habilitação;
- f) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, na sede do licitante, pertinente ao objeto da licitação;

### **1 – DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

- 1.1. Os documentos cujo prazo de validade não esteja fixado terão o prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da emissão.
- 1.2. Não haverá, em hipótese alguma, confrontação de documentos na abertura dos envelopes para autenticação pela Comissão de Lição.
- 1.3. Não serão aceitos documentos via Fax, bem como não será aceito, igualmente, nenhum protocolo de entrega ou consultas, em substituição aos documentos anteriormente mencionados.
- 1.4. Para fins de credenciamento do Representante às sessões licitatórias, os mesmos deverão apresentar carta de credenciamento ou procuração por instrumento público ou particular outorgada pela empresa habilitando-o para representá-la junto às sessões, com plenos poderes de decisão, exceto quando for sócio ou proprietário da empresa, devendo, neste caso, comprovar tal situação, através da apresentação do Contrato Social e documento de identidade.
  - a) A procuração ou a carta de credenciamento deverá estar dentro do envelope nº 01 caso procurador / credenciado tenha assinado as declarações exigidas para a habilitação e/ou a proposta financeira.



## **ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA**

b) Os documentos relacionados acima poderão ser apresentados em original, por **cópias autenticadas** por tabelião ou por funcionário do Município ou por publicação em órgão da imprensa oficial.

### **2. – NÃO PODERÃO PARTICIPAR AS LICITANTES QUE ESTIVEREM**

2.1. Declarada inidônea de acordo com o previsto no inciso IV do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e que não tenha a sua idoneidade restabelecida.

2.2. Com falência decretada.

2.3. Em consórcio.

### **3. – DA PROPOSTA**

3.1. O envelope nº 02 “Proposta” devidamente fechado e lacrado, deverá conter a Proposta propriamente dita, as propostas deverão obedecer rigorosamente aos termos deste Edital, não sendo consideradas aquelas que oferecerem serviços diferentes ou que fizerem referência à proposta de outro concorrente deve ser entregue em 01 (uma) via, em idioma Português, com as seguintes informações:

3.1.1. Razão Social, endereço completo, CNPJ, nº telefone e e-mail (se tiver);

3.1.2. Número da Tomada de Preços;

3.1.3. O preço ofertado deverá ser expresso em moeda corrente nacional, à data da apresentação da Proposta, sem a inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária, devendo constar:

3.1.3.1. Proposta financeira, acompanhada da planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, BDI e Encargos Sociais, para execução da obra, assinado pelo responsável técnico e pelo proponente, o qual deve ser observado pela fiscalização da obra para efeitos de recebimento dos serviços e autorização de pagamentos;

3.1.3.2. Preço global da proposta e unitário dos materiais e serviços;



## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

- Materiais;
- Serviços / Mão de Obra.

3.1.3.3. Os preços deverão ser unitários e totais, já deduzidos os eventuais descontos e incluídos, obrigatoriamente, todos os encargos fiscais ou de qualquer natureza, não se admitindo, a qualquer título, acréscimos sobre o valor proposto. Os preços deverão ser fixados para a data de entrega das propostas.

3.1.3.4. Condições de pagamento;

3.1.4. Validade da proposta: 60 (sessenta) dias a contar do último dia previsto para o recebimento dos envelopes “Proposta”;

3.1.5. Garantia

3.1.5.1. Indicar o prazo de garantia dos serviços e materiais, o qual não poderá ser inferior a 05 (cinco) anos, sem prejuízo da garantia legal prevista no artigo 618 do Código Civil, contados do termo de recebimento definitivo do serviço executado.

3.1.5.2. Conter declaração de que durante a vigência da garantia, todo o atendimento técnico será prestado no local dos serviços executados, com prazos de atendimento de, no máximo, 72 (setenta e duas) horas, a contar da hora do chamado.

3.1.5.3. A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Desporto e Lazer através do Departamento de Engenharia fiscalizará a execução da obra, por profissional ou servidor público indicado no contrato, podendo sustar os pagamentos, no todo ou em parte, se os serviços estiverem em desacordo com as condições técnicas exigidas no memorial descritivo.

3.1.5.4. A empresa vencedora deverá apresentar garantia equivalente a 5% (cinco por cento) do valor do contrato, nos termos do art. 56, § 1º, da Lei nº 8.666/93, sendo que a garantia apresentada será liberada após o recebimento definitivo da obra.

3.1.6. O prazo de conclusão desta obra é de **180 (cento e oitenta) dias**, a contar da emissão da autorização de início da obra.

3.2. Não serão considerados os itens das propostas que contiverem entrelinhas, emendas, rasuras ou borrões, não ressalvados, a não ser quando consignados em ata de encerramento da licitação.



## **ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA**

3.3. Não serão admitidos cancelamentos, retificações de preços ou alterações, nas condições estabelecidas, uma vez abertas às propostas.

3.4. Ao seu final, a assinatura e abaixo o nome, RG e o cargo de forma legível, de quem assinou, sendo as demais folhas rubricadas.

### **4. – DAS OBRIGAÇÕES**

4.1. Todas as despesas decorrentes da execução dos serviços, bem como os tributos municipais, estaduais e federais incidentes correrão por conta do concorrente vencedor.

4.2. Para o efetivo pagamento, as faturas deverão ser acompanhadas da SEFIP (relatório de empregados e declaração a previdência), protocolo de entrega da SEFIP, cópia da GRF, cópia da GPS, guia de recolhimento do FGTS e INSS, serão processadas as retenções previdências nos termos da lei que regula a matéria. No primeiro pagamento, a empresa vencedora deverá apresentar ART/RRT de execução da obra anexando junto ao documento comprovante de quitação.

4.3. A empresa vencedora deverá comprovar do início dos serviços e durante toda sua execução a anotação da CTPS de no mínimo 03 (três) funcionários, mediante declaração do seu responsável legal e pela apresentação dos documentos do item anterior.

### **5. DA ABERTURA DOS ENVELOPES E DO JULGAMENTO**

5.1. A presente tomada de preços será processada e julgada de acordo com o procedimento estabelecido no art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93:

5.1.1. Após a entrega dos envelopes pelos licitantes, não serão aceitos quaisquer adendos, acréscimos, supressões ou esclarecimentos sobre o conteúdo dos mesmos;

5.1.2. Os esclarecimentos, quando necessários e desde que solicitados para Comissão Permanente de Licitações, constarão obrigatoriamente da respectiva ata;

5.1.3. Se a empresa enviar representante que não seja sócio-gerente ou diretor, far-se-á necessário o credenciamento passado, com menção expressa de que lhe confere amplos poderes, inclusive para recebimento de intimações/notificações e decisão sobre a



## **ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA**

desistência ou não de recurso contra a habilitação.

5.2 A não apresentação da procuração não implica a inabilitação do licitante, mas o impede manifestar/discordar das decisões tomadas pela Comissão Permanente de Licitações, durante a sessão de abertura dos envelopes “Documentação” e “Proposta”.

5.3 Durante a sessão de julgamento da licitação será obrigatória a permanecia de um representante da empresa.

### **5.4 Abertura dos envelopes “Documentação”**

5.4.1 No dia, local e hora designados no preâmbulo deste Edital, na presença dos licitantes ou seus representantes que comparecerem e demais pessoas que quiserem assistir ao ato, a Comissão Permanente de Licitações iniciará os trabalhos, examinando os envelopes “Documentos” e “Propostas”, os quais serão rubricados pelos seus componentes e representantes presentes, procedendo a seguir a abertura do envelope “Documentação”;

5.4.2 Os documentos contidos nos envelopes nº 01 serão examinados e rubricados pelos participantes da Comissão Permanente de Licitações, bem como pelos proponentes ou seus representantes presentes;

5.4.3 Desta fase será lavrada ata circunstanciada a respeito, que deverá ser assinada pelos membros da Comissão e dos representantes presentes, devendo toda e qualquer declaração constar obrigatoriamente da mesma;

5.4.4 Se ocorrer à suspensão da reunião para julgamento e a mesma não puder ser realizada no dia, será marcada a data da divulgação do resultado pela Comissão Permanente de Licitações, sendo o resultado publicado no átrio da Prefeitura para conhecimento de todos os participantes, bem como a data de abertura do envelope “Proposta”;

5.4.5 Os envelopes “Proposta” das proponentes “inabilitadas” ficarão em envelopes lacrados fazendo parte integrante do Processo de Licitação.



## **ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA**

### **5.5 Critério para fins de julgamento da Documentação**

- 5.5.1 Será inabilitada da presente licitação a proponente que deixar de atender o solicitado ou não preencherem os requisitos dos itens deste edital;
- 5.5.2 Se todos os licitantes forem inabilitados, a Administração poderá fixar o prazo de 08 (oito) dias úteis para apresentação de nova documentação, escoimadas da causa que ensejou a inabilitação.

### **5.6 Abertura dos envelopes “Propostas”**

- 5.6.1 Os envelopes “Propostas” das habilitadas serão abertos, a seguir, no mesmo local, desde que haja renúncia expressa de todos os proponentes de interposição de recursos de que trata o art. 109, I, “a”, da Lei Federal nº 8.666/93. Em não ocorrendo, a abertura será comunicada às proponentes através de publicação no átrio da Prefeitura após julgado o recurso interposto ou decorrido o prazo de interposição;
- 5.6.2 Uma vez abertas às propostas, serão tidas como imutáveis e acabadas, não sendo admitidas quaisquer providências posteriores tendentes a sanar falhas ou omissões que as ofertas apresentarem em relação às exigências e formalidades previstas neste Edital;
- 5.6.3 As propostas serão rubricadas, examinadas e lidas pelos membros da Comissão Permanente de Licitações, e a seguir colocadas à disposição dos licitantes para exame e rubrica;
- 5.6.4 Desta fase será lavrada ata circunstaciada a respeito, que deverá ser assinada pelos membros da Comissão e dos representantes presentes, devendo toda e qualquer declaração constar obrigatoriamente da mesma;
- 5.6.5 Se o julgamento não ocorrer logo após a abertura dos envelopes, a Comissão Permanente de Licitações divulgará o resultado da presente licitação, através do mural da Prefeitura.

### **5.7 Critério para fins de julgamento das propostas**



## **ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA**

5.7.1 Serão desclassificadas as propostas que:

- a) Não obedecerem às condições estabelecidas no edital;
- b) Proposta com valor superior ao preço global constante da planilha de orçamento anexa;
- c) Conforme critérios previstos no § 1º, alíneas “a” e “b” do inciso II, do art. 48 da Lei nº 8.666/93, consideram-se manifestamente inexequíveis, no caso de licitações de menor preço para obras e serviços de engenharia, as propostas cujos valores sejam inferiores a 70% (setenta por cento) do valor da Planilha de Orçamento elaborada pelo Departamento de Engenharia do Município.

5.7.1.1 Se todas as propostas forem desclassificadas, a Administração poderá fixar o prazo de 08 (oito) dias úteis para reapresentação de outra, escoimadas da causa que ensejou a desclassificação.

5.7.2 Após exame das propostas, a Comissão fará a classificação das mesmas, levando-o em conta exclusivamente o MENOR PREÇO GLOBAL;

## **6 – DO EMPATE**

6.1 Será assegurado, como critério de desempate, a preferência de contratação para as MEs, EPPs entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas MEs, EPPs sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores ao melhor preço e desde que o melhor preço não seja de uma ME, EPP ou.

6.1.1 Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

- a) Visto a urgência que o feito requer, a ME, EPP mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta imediatamente à constatação do empate, sob pena de preclusão;
- b) A ME, EPP mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da licitação, situação em que será adjudicado em seu



## **ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA**

favor o objeto licitado;

c) Não ocorrendo à contratação da ME, EPP na forma da alínea "a", serão convocadas as MEs, EPPs remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do item 6.1, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

6.2 No caso de empate real dos valores apresentados pelas MEs, EPPs que se encontrem no intervalo estabelecido, será realizado sorteio, em ato público, entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor proposta, observado o disposto no artigo 3º § 2º da Lei nº 8.666/93.

6.3 Na hipótese da não contratação nos termos previstos acima, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora da licitação, após verificação da documentação de habilitação.

6.4 O disposto neste item somente se aplicará quando a melhor oferta não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

6.5 No caso de empate entre duas ou mais propostas, e não for o caso de utilização da preferência do item 6.1., a classificação far-se-á, obrigatoriamente, por sorteio, em ato público, para o qual todas as licitantes.

6.6 A ME, EPP que não tiver representante devidamente credenciado, presente no ato da licitação, perderá o direito de exercer as prerrogativas da Lei Complementar nº 123/2006 no tocante ao empate ficto.

### **6.7 Da adjudicação e homologação**

6.7.1 A Comissão Permanente de Licitações fará a adjudicação à primeira classificada;

6.7.2 Caberá à autoridade que determinou à abertura do processo licitatório a decisão de homologar a adjudicação realizada pela Comissão Permanente de Licitações;

6.7.3 Da habilitação ou inabilitação, classificação, adjudicação e homologação, dar-se-á conhecimento aos licitantes através da publicação no mural da Prefeitura.



## **ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA**

### **7 – RECURSOS**

7.1 Somente serão aceitos recursos previstos na Lei Federal nº 8.666/93, os quais deverão ser protocolados na Prefeitura Municipal de Terra de Areia, no horário das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 18h00min de segunda a sexta-feira, devendo ser dirigido ao Sr. Prefeito Municipal, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações.

### **8 – DO PRAZO E CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO**

8.1 Após esgotados todos os prazos para recurso, a Administração, no prazo de 05 (cinco) dias, convocará o vencedor para celebrar o Contrato.

8.2 O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogada uma vez, pelo mesmo período, desde que seja feito de forma motivada.

8.3 Se, dentro do prazo estipulado, o convocado não assinar o Contrato, a Administração poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para sua assinatura, em igual prazo e condições impostas ao 1º classificado, ou então, revogar a Licitação, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas no Artigo 81 da Lei Federal nº 8.666/93.

### **9 – DAS SANÇÕES**

9.1 Pelo atraso injustificado, fica sujeito o Contratado às penalidades previstas no caput do art. 86 da Lei Federal nº 8.666/93, na seguinte conformidade:

- a) Multa de 20% (vinte por cento) por descumprimento total do contrato;
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre a parte da obrigação não cumprida;
- c) Multa correspondente a diferença de preço resultante de nova licitação realizada pela Administração e demais prejuízos que der causa.



## **ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA**

9.2 Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá garantida prévia defesa, aplicar ao Contratado as sanções previstas no inciso I, III e IV do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93.

### **10 – DO PAGAMENTO**

10.1 O pagamento será efetuado à empresa contratada no prazo de até 15 (quinze) dias corridos, de acordo com o cronograma físico-financeiro apresentado pela empresa vencedora, contados da data do atestado da área competente da Prefeitura.

10.2 Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação que lhe tenha sido imposta, em decorrência de penalidade ou inadimplemento, sem que isso gere direito a qualquer compensação.

10.3 Para o efetivo pagamento, as faturas deverão apresentar a SEFIP (relatório de empregados e declaração a previdência), protocolo de entrega da SEFIP, cópia da GRF, cópia da GPS, guia de recolhimento do FGTS e INSS, serão processadas as retenções previdências nos termos da lei que regula a matéria.

10.4 No primeiro pagamento, a empresa deverá apresentar ART/RRT de execução da obra anexando junto ao documento comprovante de quitação.

### **11 – DA ALTERAÇÃO**

11.1 A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem no fornecimento, até 25% (vinte e cinco por cento) de acordo com que preceitua o art. 65, parágrafo primeiro, da Lei Federal nº 8.666/93.

### **12 – DA RESCISÃO CONTRATUAL**

12.1 A rescisão contratual poderá ser:



## **ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA**

- a) Determinado por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;
- b) Amigável por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório desde que haja conveniência da Administração;
- c) Por inexecução total ou parcial do contrato, com as consequências previstas;
- d) Constituem motivos para rescisão do contrato os previstos no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;
- e) Em caso de rescisão prevista nos incisos XII a XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, sem que haja culpa da Contratada, será esta resarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando houver sofrido;
- f) A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as consequências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei Federal nº 8.666/93.

### **13 – DISPOSIÇÕES GERAIS**

13.1 A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Desporto e Lazer através do Departamento de Engenharia fiscalizará a execução da obra, por profissional ou servidor público indicado no contrato, podendo sustar os pagamentos, no todo ou em parte, se os serviços estiverem em desacordo com as condições técnicas exigidas no memorial descritivo, cuja responsabilidade não exime a fiscalização da contratada.

13.2 A inabilitação do licitante em qualquer das fases do procedimento importa na preclusão do seu direito de participar das fases subsequentes.

13.3 Não serão consideradas as propostas que deixarem de atender qualquer das disposições deste Edital.

13.4 Em nenhuma hipótese será concedido prazo para apresentação de documentação e propostas exigidas no Edital e não apresentadas na reunião de recebimento.



## **ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA**

13.5 Não será admitida, por qualquer motivo, modificação ou substituição das propostas ou qualquer outro documento.

13.6 Os documentos retirados os envelopes, para julgamento da habilitação, serão rubricados pela Comissão Permanente de Licitações e pelos representantes ou procuradores dos licitantes. O procedimento será repetido quando da abertura das propostas.

13.7 Só terão direito de usar a palavra, rubricar as propostas, apresentar reclamações ou recursos e assinar as atas os licitantes ou seus representantes credenciados e os membros da Comissão Permanente de Licitações.

13.8 Uma vez iniciada a abertura dos envelopes relativos à “Documentação” não serão admitidos à Licitação os concorrentes retardatários.

13.9 Ao Prefeito Municipal fica assegurado o direito de, no interesse do Município, revogar ou anular a presente Licitação, sem que caiba aos licitantes qualquer direito a reclamação ou indenização.

13.10 Em caso de desistência da empresa vencedora da presente Licitação, o Município, a critério do Prefeito poderá aplicar qualquer uma das sanções previstas nos Artigos 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666/93.

13.11 No contrato a ser assinado com o vencedor da presente Licitação deverá constar, obrigatoriamente, as hipóteses de rescisões previstas no Artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

13.12 Além das disposições deste edital, as propostas sujeitam-se à Legislação vigente.

13.13 A minuta do contrato, memorial descritivo, planilha de orçamento e projetos em anexo integram o presente Edital nos termos do disposto no § 1º, do art. 62, da Lei nº 8.666/93.

13.14 A despesa decorrente do presente Contrato correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA**

02 – Departamento Municipal Turismo, Desporto e Lazer;  
1094 – Modernização de Infraestrutura Esportiva Conv. 847567/2017/ME/CAIXA;  
3.4.4.90.51.00.00.00.00 – Obras e Instalações (19776).

13.15 Cópia do edital e seus anexos poderão ser retirados no site:  
**www.terradeareia.rs.gov.br** ou solicitados no e-mail  
**licitacoes@terradeareia.rs.gov.br**.

13.16 Maiores informações poderão ser obtidas no horário das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 18h00min de segunda a sexta-feira, na Prefeitura Municipal de Terra de Areia, junto ao Setor de Licitações, ou pelo telefone (051) 3666 1285.

13.17 Fica eleito o Foro da cidade de Terra de Areia, para dirimir eventuais dúvidas e/ou conflitos originados pelo presente edital e pelo futuro contrato, com renúncia a quaisquer outros por mais privilegiados que sejam.

Terra de Areia, 09 de Abril de 2019.

**Aluísio Curtinove Teixeira**  
Prefeito Municipal



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA**

**ANEXO I**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 078/2019  
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2019**

**DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**

Declaro sob as penas da Lei, para fins desta licitação, que a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a administração pública, nos termos do Inciso IV, art. 87, da Lei nº 8.666/93 e alterações, bem como, comunicarei qualquer fato ou evento superveniente a entrega dos documentos de habilitação, que venha alterar a atual situação quanto à capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e econômico-financeira.

Terra de Areia, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_  
Diretor, Sócio-Gerente ou equivalente



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA**

**ANEXO II**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 078/2019  
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2019**

**DECLARAÇÃO**

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da carteira de identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do art. 27 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

Terra de Areia, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_  
Representante Legal da Empresa

**Observação:** Em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA**

**ANEXO III**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 078/2019**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2019**

**MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO**

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, neste ato representada por seu(s) sócio-gerente(es), \_\_\_\_\_, abaixo assinado, credencia o Senhor \_\_\_\_\_, RG \_\_\_\_\_, conferindo-lhe todos os poderes gerais necessários à prática de quaisquer atos relacionados com a Tomada de Preços nº 004/2019, assim como os poderes específicos para rubricar toda a documentação e as propostas, emitir declarações, apresentar reclamações, impugnações ou recursos, desistir de prazos recursais, e assinar atas.

Terra de Areia, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

Assinatura da licitante (devidamente identificada por carimbo, datilografada ou digitação do nome e da qualificação).



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA**

**ANEXO IV**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 078/2019**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2019**

**TERMO DE DESISTÊNCIA**

A empresa abaixo assinada, participante da Tomada de Preços nº 004/2019, declara que, **habilitada**, não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitações, que julgou os documentos de habilitação das empresas participantes, desistindo assim, expressamente, do direito de recurso e do prazo respectivo e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de propostas das empresas licitantes habilitadas.

Terra de Areia, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

---

Nome do representante legal Carimbo da empresa (com o CNPJ)

**Observação:** Buscando agilizar os procedimentos licitatórios, solicitamos a **gentileza** de nos enviar o presente Termo de Desistência a fim de procedermos, no mesmo dia, a abertura dos 02 (dois) envelopes – Habilitação e Propostas de Preços. O mesmo poderá ser anexado ao envelope nº 01 – Habilitação.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA**

**ANEXO V**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 078/2019**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2019**

**TERMO DE VISTORIA (MODELO)**

Atestamos, para os devidos fins, nos termos do Processo Licitatório nº 078/2019 -  
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2019, que a Empresa  
\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob nº  
\_\_\_\_\_, situada \_\_\_\_\_,  
vistoriou o local das obras e serviços, no dia \_\_\_\_/\_\_\_\_/2019.

Nessa visita a empresa, por meio de seu representante, tomou ciência das condições  
atuais, suas instalações, das obras e serviços a serem realizados.

---

Assinatura do Representante Legal da Empresa

---

Engenheiro Responsável  
Prefeitura Municipal de Terra de Areia



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA**

**ANEXO VI**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 078/2019**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2019**

**DECLARAÇÃO**

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, situada \_\_\_\_\_, por meio de seu representante legal Sr.(a)\_\_\_\_\_, declara que tomou conhecimento de todas as informações e condições para o cumprimento das obrigações, objeto desta licitação.

Terra de Areia, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Representante da Empresa



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA**

**ANEXO VII**

**PROCESSO LICITATÓRIO N° 078/2019**

**TOMADA DE PREÇOS N° 004/2019**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NA LEI COMPLEMENTAR N° 123/2006**

Para fins do disposto neste Edital, declaro, sob as penas da lei, que a licitante \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, situada \_\_\_\_\_, cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa, empresa de pequeno porte estabelecido pela Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, em especial quanto ao seu art. 3º, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nessa Lei Complementar.

Declaro, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora do certame.

Terra de Areia, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

---

Representante Legal ou Procurador do Licitante (nome e assinatura)

---

Contador da Licitante (nome, assinatura e nº CRC)



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA**

**ANEXO VIII**

**PROCESSO LICITATÓRIO N° 078/2019**

**TOMADA DE PREÇOS N° 004/2019**

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA N° \_\_\_\_/2019**

Contrato de prestação de serviços de engenharia (mão de obra e fornecimento de material) para Contratação de empresa para Implantação e/ou Modernização de Infraestrutura Esportiva do Ginásio Poliesportivo Municipal, que celebram o Município de Terra de Areia e a empresa \_\_\_\_\_.

Contrato celebrado entre o MUNICÍPIO DE TERRA DE AREIA, pessoa jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ n° 90.256.660/0001-20, com sede na Rua Tancredo Neves, n° 500, Bairro Centro, na cidade de Terra de Areia, RS, CEP 95535-000, representado neste ato, pelo Sr. Prefeito Municipal Aluísio Curtinove Teixeira, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e a empresa \_\_\_\_\_, estabelecida à \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o n° \_\_\_\_\_, representada neste ato por \_\_\_\_\_, doravante denominada CONTRATADA, para a execução do objeto descrito na cláusula primeira deste instrumento.

O presente contrato tem seu respectivo fundamento e finalidade na consecução do objeto contratado, descrito abaixo, constante do Processo de Licitação n° 078/2019, realizado através da Tomada de Preço n° 004/2019, regendo-se pela Lei Federal n° 8666, de 21 de



## **ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA**

junho de 1993 e legislação pertinente e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidade das partes.

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**

1.1. O objeto do presente contrato é o fornecimento de mão de obra e material para Implantação e/ou Modernização de Infraestrutura Esportiva do Ginásio Poliesportivo Municipal, conforme especificações contidas no memorial descritivo, cronograma físico-financeiro, proposta da contratada, constantes no Edital de Tomada de Preços nº 004/2019 e que independentemente de transcrição, integram o presente instrumento, e seguem anexos a este contrato.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO:**

2.1. A execução do presente contrato far-se-á sob a forma de execução indireta, em regime de empreitada global com fornecimento de material e mão de obra. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avançadas, respondendo cada qual pelas consequências de sua inexecução total ou parcial. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pelo Engenheiro Civil da contratante Sr. Adriano Gomes Noelli, servidor do Município, acompanhado pela Comissão de Fiscalização de Obras, especialmente designada.

2.2. A contratada é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da execução ou de materiais empregados.

2.3. A contratada é responsável pelos danos causados diretamente ou indiretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a este Município ou sua fiscalização.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA**

2.4. A contratada assume inteira e expressa responsabilidade pelas obrigações sociais e de proteção aos seus empregados e ao meio ambiente, bem como pelos encargos previdenciários, fiscais e comerciais resultante da execução do contrato.

2.5. A contratada deverá apresentar durante a execução do contrato, quando solicitado, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor, quanto às obrigações assumidas no contrato, em especial, encargos sociais trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

2.6. A inadimplência da contratada, com referência aos encargos referidos neste item, não transfere a contratante a responsabilidade de seu pagamento, nem poderá onerar o objeto ou restringir a regularização e o uso da obra.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR:**

3.1. O valor para o presente ajuste é de R\$ \_\_\_\_\_, constante da proposta vencedora da licitação, aceito pela CONTRATADA, entendido este como preço justo e suficiente para a total execução do presente objeto.

**CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

4.1. As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária, sem prejuízo da possibilidade da emissão de reforços ou anulações, em razão da disponibilidade orçamentária, ou ainda, nova determinação legal:

12 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico;

02 – Departamento Municipal Turismo, Desporto e Lazer;

1094 – Modernização de Infraestrutura Esportiva Conv. 847567/2017/ME/CAIXA;



## **ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA**

3.4.4.90.51.00.00.00.00 – Obras e Instalações (19776).

### **CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO:**

5.1. O pagamento será efetuado conforme o cronograma físico financeiro que é parte integrante do presente instrumento e após vistoria e efetiva liberação do Setor de Engenharia, mediante apresentação da nota fiscal ou nota fiscal-fatura à Secretaria Municipal da Fazenda, devendo constar nela ou acompanhá-la os seguintes documentos: boletim de medição expedido pelo Setor de Engenharia do Município acompanhado de ata da comissão fiscalizadora aprovando a medição, apresentação da Nota Fiscal- Fartura e ao final da obra declaração de recebimento firmada pela Comissão Permanente de Recebimentos.

5.2. O documento fiscal deverá ser, obrigatoriamente, do estabelecimento que apresentou a proposta vencedora da licitação. Para o efetivo pagamento, as faturas deverão se fazer acompanhar da SEFIP (relatório de empregados e declaração a previdência), protocolo de entrega da SEFIP, cópia da GRF, cópia da GPS, guia de recolhimento do FGTS e INSS.

5.3. No primeiro pagamento, a empresa vencedora da licitação deverá apresentar ART/RRT de execução da obra anexando junto ao documento comprovante de quitação.

5.4. Serão processadas as retenções previdenciárias nos termos da lei que regula a matéria. A protocolização somente poderá se dar após a conclusão e liberação das etapas da obra pelo órgão fiscalizador competente, conforme cronograma físico-financeiro.

### **CLÁUSULA SEXTA – DOS PRAZOS:**

6.1. As obras terão início no prazo de 03 (três) dias, a contar do recebimento da ordem de início e serão executadas de acordo com o Edital, proposta vencedora e as cláusulas deste instrumento. Iniciadas as obras, deverão ser concluídas em **até 180 dias após a assinatura**



## **ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA**

**do contrato e ordem de início:** o prazo para alteração, sempre mediante aditivo, nos seguintes casos: a) de comum acordo entre as partes; b) unilateralmente pela CONTRATANTE nos casos previstos no art. 65, I, da Lei nº 8.666/93.

6.2. O objeto do presente contrato se estiver de acordo com as especificações do edital, da proposta e do presente instrumento será recebido:

- a) provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstaciado, assinado pelas partes em 30 dias;
- b) definitivamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstaciado, assinado pelas partes em 10 dias, após o decurso do prazo de observação ou vistoria de 10 dias que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais.

### **CLÁUSULA SÉTIMA – DA GARANTIA DA OBRA:**

7.1. O objeto do presente contrato tem garantia de 05 (cinco) anos consoante dispõe o art. 618 do Código Civil Brasileiro, quanto a vícios ocultos ou defeitos da coisa, ficando o licitante responsável por todos os encargos decorrentes disso.

7.2. É de responsabilidade da Contratada a qualidade das obras, materiais e serviços executados/fornecidos, devendo a mesma promover a readequações sempre que detectadas impropriedades que possam comprometer a consecução do objeto contratado.

7.3. A empresa se compromete que durante a vigência da garantia, todo o atendimento técnico será prestado no local dos serviços executados, com prazos de atendimento de, no máximo, 72 (setenta e duas) horas, a contar da hora do chamado.

7.4. A empresa vencedora deverá apresentar garantia equivalente a 5% (cinco por cento)



## **ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA**

do valor do contrato, nos termos do art. 56, § 1º, da Lei nº 8.666/93, sendo que a garantia apresentada será liberada após o recebimento definitivo da obra.

### **CLÁUSULA OITAVA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES:**

#### **8.1. Dos Direitos**

- 8.1.1. Do CONTRATANTE: receber o objeto deste contrato nas condições avançadas; e
- 8.1.2. Da CONTRATADA: perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionado.

#### **8.2. Das Obrigações**

##### **8.3. Do CONTRATANTE:**

- a) Efetuar o pagamento ajustado; e
- b) Dar à CONTRATADA as condições necessárias a regular execução do contrato.

##### **8.4. Da CONTRATADA:**

- a) Assegurar a perfeita execução da(s) obra(s) e/ou serviço(s), sua proteção e conservação até o recebimento definitivo da(s) mesma(s);
- b) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- c) Assumir inteira responsabilidade pelas obrigações fiscais, comerciais, trabalhistas e previdenciárias decorrentes da execução do presente contrato.
- d) Substituir, no prazo máximo de uma semana, sob sua responsabilidade o que esteja prejudicando o bom andamento dos trabalhos;
- e) Refazer as suas expensas, quaisquer obras e serviços executados em desobediência às normas técnicas vigentes;
- f) Remover após a conclusão dos trabalhos, entulhos, restos de materiais e lixos de qualquer natureza, proveniente da obra objeto da presente licitação;



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA**

- g) Cumprir e fazer cumprir todas as Normas Regulamentadoras sobre Medicina e Segurança do Trabalho;
- h) Sinalizar e iluminar convenientemente, à suas expensas, o local da execução da obra, objeto deste Edital, de acordo com as normas vigentes;
- i) Permitir e facilitar à Fiscalização da Inspeção da contratada ao local da(s) obra(s) e/ou serviço(s) em qualquer dia e hora, devendo prestar todos os informes e esclarecimentos solicitados por esta;
- j) Comunicar à Secretaria Municipal de Obras e Trânsito qualquer ocorrência que possa impedir a conclusão da(s) obra(s) e/ou serviço(s), dentro do Cronograma;
- k) Substituir qualquer material, quando em desacordo com as respectivas especificações;

**CLÁUSULA NONA – DA INEXECUÇÃO DO CONTRATO:**

9.1. A CONTRATADA reconhece os direitos da Administração em caso de rescisão administrativa, previstos nos art. 77 a 80 da Lei Federal nº 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO CONTRATUAL:**

10.1 Este contrato poderá ser rescindido de acordo com art. 79, Lei Federal nº 8.666/93. A rescisão deste contrato implicará retenção de créditos decorrentes da contratação, até o limite dos prejuízos causados ao CONTRATANTE.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES E DAS MULTAS:**

11.1. A CONTRATADA se sujeita às seguintes penalidades:

- a) Advertência, por escrito, no caso de pequenas irregularidades;
- b) Multas sobre o valor total atualizado do contrato; - de 10% pelo descumprimento de cláusula contratual ou norma de legislação pertinente; - de 10% nos casos de inexecução



## **ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA**

total ou parcial, execução imperfeita ou em desacordo com as especificações e negligência na execução do objeto contratado; e – de 0,5% por dia de atraso que exceder o prazo fixado para a entrega do bem.

- c) Suspensão do direito de contratar com o Município, de acordo com a seguinte graduação: 6 meses pelo cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações e prazos; 1 ano pelo cometimento reiterado de faltas na sua execução; 2 anos pelo desentendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
- d) Declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública Municipal, feita pelo Prefeito Municipal, nos casos de prática de atos ilícitos visando frustrar a licitação ou a execução do contrato, devendo ser publicado no Diário Oficial do Estado. A multa dobrará a cada caso de reincidência, não podendo ultrapassar a 30% do valor atualizado do contrato, sem prejuízo da cobrança de perdas e danos que venham a ser causados ao interesse público e da possibilidade da rescisão contratual.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

Fica eleito o Foro da Comarca de Terra de Areia – RS para dirimir dúvida ou questões oriundas do presente contrato.

E, por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente contrato em quatro vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Terra de Areia, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

**CONTRATANTE:**

**ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA**

Prefeito Municipal

**CONTRATADA:**

**EMPRESA CONTRATADA**

Responsável Legal pela Empresa



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA**

TESTEMUNHAS:

Nome: \_\_\_\_\_ Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA**  
**SECRETARIA DE OBRAS E TRÂNSITO**  
Rua Tancredo Neves 500 – Terra de Areia/RS

**MEMORIAL DESCRIPTIVO**

**Obra: Reforma do Ginásio Municipal de Terra de Areia**

**Endereço: Av. Presidente Vargas, Lote 09, Quadra 84, centro – Terra de Areia/RS**

O presente memorial descritivo tem por finalidade orientar a reforma do Ginásio Poliesportivo Cultural de Terra de Areia, localizado na Av. Presidente Vargas, centro. Ele serve também para dissipar quaisquer dúvidas que porventura venham a surgir na interpretação dos projetos, prevalecendo às cotas e detalhamentos indicados em planta.

Constitui-se de uma obra em uso que se desgastou com o tempo e necessita de melhorias para receber o público. Nesta reforma foram repensados os banheiros, o vestiário, a calçada e a quadra esportiva, pensando não só no recebimento de eventos esportivos, como também amostras ou feiras, possibilitando o recebimento de diversas atividades.



Figura 1 Estado atual do ginásio.

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA**  
**SECRETARIA DE OBRAS E TRÂNSITO**  
Rua Tancredo Neves 500 – Terra de Areia/RS

### **Disposições Preliminares**

Na execução de todos os projetos e serviços a Contratada deverá seguir as Normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) e as normas citadas no decorrer destas especificações. Todos os detalhes constantes dos projetos e não mencionados neste Memorial descritivo, assim como os detalhes aqui mencionados e não constantes dos projetos, serão interpretados como fazendo parte integrante do projeto.

Nenhuma alteração nos projetos fornecidos, bem como nessas especificações, pode ser feita sem consulta prévia e autorização do autor do projeto e aprovação da Contratante.

A Fiscalização poderá impugnar qualquer trabalho feito em desacordo com os projetos e especificações.

A Contratada se obriga a tomar conhecimento e consultar todos os projetos antes e durante a execução de quaisquer serviços.

A Contratante manterá autoridade para exercer, toda e qualquer ação de orientação geral, controle e fiscalização das obras e serviços de construção, exercidos pela Contratada.

Fica assegurado à Fiscalização o direito de ordenar a suspensão das obras e serviços sempre que estes estiverem em desacordo com os projetos e especificações.

A Contratada fornecerá os equipamentos, os materiais, a mão-de-obra, o transporte e tudo mais que for necessário para a execução, a conclusão e a manutenção dos serviços, sejam eles definitivos ou temporários.

Todos os materiais a serem empregados na obra deverão ser novos, comprovadamente de primeira qualidade e, estarem de acordo com as especificações, devendo ser submetidos à aprovação da Fiscalização, com exceção de eventuais serviços de remanejamento onde estiver explícito o reaproveitamento.

A Contratada deverá submeter à Fiscalização, amostras de todos os materiais a serem empregados nos serviços, antes de executá-los. Se julgar necessário, a Fiscalização poderá solicitar à Contratada a apresentação de informação, por escrito, dos locais de origem dos materiais ou de certificados de ensaios relativos aos mesmos.

A equipe técnica da Contratada, responsável pelos serviços, deverá contar com profissionais especializados e devidamente habilitados, para desenvolverem as diversas atividades necessárias à execução da obra.

A qualquer tempo, a Fiscalização poderá solicitar a substituição de qualquer membro da equipe técnica da Contratada, desde que entenda que seja benéfico ao desenvolvimento dos trabalhos.

A Contratada deverá responsabilizar-se por quaisquer danos provocados no decorrer dos serviços ou em consequência destes, arcando com os prejuízos que possam ocorrer com o reparo desses danos.

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA**  
**SECRETARIA DE OBRAS E TRÂNSITO**  
Rua Tancredo Neves 500 – Terra de Areia/RS

O empreiteiro ao apresentar o preço para esta construção esclarecerá que **não teve dúvidas na interpretação dos detalhes construtivos e das recomendações** constantes nas presentes especificações, sobretudo deverá realizar uma visita prévia de inspeção e confirmar os serviços que deverão ser realizados.

**Canteiro de Obras:** A empresa executora da obra será responsável pelo fornecimento do material necessário à implantação, assim como pela mobilização, manutenção e desmobilização do canteiro de obras. Após a conclusão das obras a área de instalação do canteiro deverá estar nas condições idênticas às encontradas, sem ônus ao contratante.

Todos os serviços preliminares não previstos, como: instalações provisórias de energia, água, proteção do meio ambiente no entorno da obra e outros serão de responsabilidade da empresa executora, realizados com material próprio e sem ônus para o contratante.

**Disposições gerais:** A empresa deverá apresentar Comprovante de Responsabilidade Técnica (ART ou RRT) de responsável técnico pela execução dos serviços e outros. Não será necessário a utilização de tapumes, visto que a obra de reforma será executada no interior do ginásio, ficando apenas a pavimentação da calçada como serviço externo. Além disso, dispensou-se a construção de barracão para guarda de equipamentos e uso dos funcionários, pois considerou-se que estes poderão utilizar o depósito interno do ginásio para a guarda dos equipamentos e a estrutura existente para as demais atividades extra laborais como repouso, alimentação e necessidades fisiológicas.

## **1 - Serviços Preliminares:**

**1.1 – Placa de Obra:** A placa de obra deverá possuir as dimensões mínimas de 2,00m x 1,25m. Será confeccionada em chapa galvanizada fixada com estrutura de madeira em local visível, preferencialmente no acesso principal do empreendimento ou voltado para a via que favoreça a melhor visualização. A placa deve ser mantida em bom estado de conservação, inclusive quanto à integridade do padrão das cores, durante todo o período de execução das obras.

**1.2 – Limpeza do terreno:** Consiste na completa limpeza do terreno onde será implantado a pavimentação, para que se possa atingir as cotas de níveis indicadas em projeto e remoção da camada vegetal. Deverá ser efetuada manual ou mecanicamente, dentro da mais perfeita técnica, tomados os devidos cuidados de forma a evitar danos a terceiros.

## **2 – Alvenarias:**

**2.1 – Demolição:** consiste na demolição de alvenaria para reformulação dos banheiros e adequação à acessibilidade. O mesmo deverá ser realizado com marreta específica para alvenaria, com o máximo cuidado quanto ao acabamento.

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA**  
**SECRETARIA DE OBRAS E TRÂNSITO**  
Rua Tancredo Neves 500 – Terra de Areia/RS

**2.2 – Carga e descarga de entulho:** É o serviço de carregamento e descarregamento do entulho gerado pela demolição da alvenaria dos banheiros em caçamba.

**2.3 – Transporte de entulho:** É o transporte do entulho gerado na demolição da alvenaria dos banheiros. O transporte deverá ser feito em caminhão basculante que deverá descarregar o entulho em aterro sanitário licenciado ambientalmente para esta atividade.

**2.4 – Execução de alvenaria em tijolo cerâmico:** É a execução de paredes em alvenaria de tijolo cerâmico. O tijolo utilizado deve ser o modelo cerâmico furado de dimensões 11,5x19x19 (espessura 11,5cm). As paredes devem ter altura de 2,50 metros, conforme o projeto arquitetônico. Estas paredes serão executadas em razão da adaptação dos banheiros, principalmente para fixação de barras de apoio para a acessibilidade e sem função estrutural.

**2.5 – Divisória para sanitários:** Trata-se das divisórias sanitárias utilizadas nos banheiros. Estas divisórias serão de granito polido na cor escura (preferencialmente preta ou cinza) sendo necessariamente do mesmo material das bancadas, com 3 cm de espessura, nas dimensões especificadas no projeto, com borda igual ou superior a 2,10 metros, fixadas no piso e nas paredes.

**3 – Pavimentação:**

**3.1 – Meio-fio:** Deverá ser executado a limpeza e nivelamento da base para o assentamento dos meios-fios. Deverão ser assentados nas dimensões conforme projeto, com rebaixo de meio fio nos acessos de cadeirantes e veículos, deixando acesso livre para o escoamento da drenagem pluvial e faixas de pedestres. Os meios-fios utilizados serão de concreto pré-fabricado de boa qualidade e com as seguintes dimensões por unidade: 100cm x 15cm x 13cm x 30cm (comprimento x base inferior x base superior x altura) e com Fck de 25,0 Mpa.

Os meios-fios deverão ser assentados devidamente alinhados, nivelados e compactados de forma que fiquem com nivelamento conforme o projeto. Deverão atender as normas técnicas da ABNT. A argamassa a ser usada no rejunte deve ter traço de 1:3 (cimento e areia).



*Figura 2 – Modelo do meio-fio*

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA**  
**SECRETARIA DE OBRAS E TRÂNSITO**  
Rua Tancredo Neves 500 – Terra de Areia/RS

**3.2 - Pintura do meio-fio (caiação):** Consiste na execução de duas demãos de pintura com tinta à base de “CAL” sobre todos os meios fios executados. A pintura do meio fio deverá ser executada por meio manual e por pessoal habilitado, contemplando os meios-fios que fazem testada com a Av. Presidente Vargas e rua Tancredo Neves.

**3.3 - Regularização e compactação do solo:** Esta especificação se aplica à regularização do subleito da área a ser pavimentada.

Regularização é a operação que é executada prévia e isoladamente na construção da camada do pavimento intertravado, destinada a conformar o subleito, quando necessário, transversal e longitudinalmente.

São indicados os seguintes tipos de equipamentos para execução da regularização: moto niveladora com escarificador, carro tanque distribuidor de água, rolos compactadores tipo pé-de-carneiro, liso vibratório, grade de discos, etc.

Os equipamentos de compactação e mistura, serão escolhidos de acordo com o tipo de material empregado e poderão ser utilizados outros, que não os especificados acima, desde que aceitos pela Fiscalização.

**3.4 - Base:** Concluída a regularização do solo, será executada base de material granular (pó de pedra) compactada com espessura de 10 cm, com finalidade de corrigir pequenos defeitos do subleito.

**3.5 - Carga, manobra e descarga de brita graduada:** Este serviço consiste na carga, manobras e descarga da base de brita graduada nos limites da pista.

**3.6 - Transporte de base de brita graduada para DMT 30,20 km:** Define-se pelo transporte de base de brita graduada, material definido pela mistura de agregado com várias granulometrias, misturado em usina apropriada.

Deve ser transportado por caminhões basculantes com proteção superior até a área da obra, sendo sua DMT de 30,20 km.

**3.7 - Pavimentação:** A empresa deverá executar pavimentação com blocos de concreto intertravado (PAVS) de 08 cm de espessura do tipo Unistein.

O assentando dos blocos deve se dar da mestra para o meio-fio, fazendo panos inteiros, deixando apenas o arremate junto ao meio-fio para fazer depois da conclusão da pavimentação.

É necessária a utilização de linha para assentamento dos pisos para garantir os esquadros e desenhos da obra. Os recortes nos blocos, para emendas e arremates, são feitos com serra mármore ou policorte. Para finalizar o assentamento, usa-se o equipamento vibratório sobre o piso para nivelá-lo. Espalha-se, então, areia fina sobre o piso com uma vassoura e utiliza-se novamente o equipamento

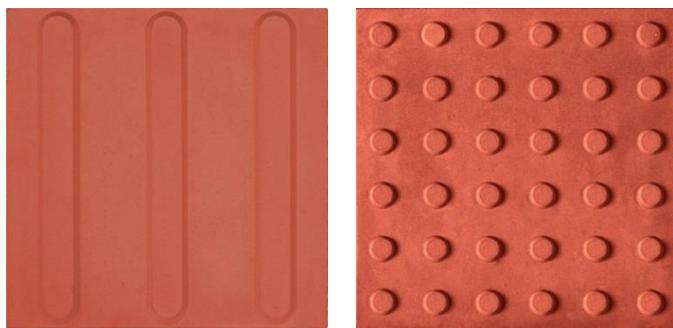
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA**  
**SECRETARIA DE OBRAS E TRÂNSITO**  
Rua Tancredo Neves 500 – Terra de Areia/RS

vibratório para que a areia penetre nas juntas. Após a colocação das peças é necessário compactá-las, em geral, em dois ciclos de compactação.



*Figura 3 - Modelo bloco de concreto tipo Unistein*

**3.8 – Piso Tátil:** Deve ser instalada sinalização tátil horizontal de alerta e/ou direcional na cor vermelha. Será composto por piso do tipo placas de concreto de 40x40x2,5 cm e assentado com argamassa de traço 1:3 (cimento e areia média).



*Figura 4- Modelos de piso tátil - direcional e alerta.*

**4 – Pisos:**

Deverá ser executado contrapiso de argamassa 1:4 preparado em betoneira com espessura de 6 cm em toda área da quadra poliesportiva. Nas peças de vestiários e banheiros será aplicado revestimento do tipo porcelanato.

**4.1 – Remoção de piso de madeira:** Deverá ser retirado o piso da quadra de madeira do ginásio. Esta estrutura não terá reaproveitamento devendo ser descartada em aterro sanitário licenciado ambientalmente para esta atividade.

**4.2 – Contrapiso para quadra esportiva:** Após a remoção do piso de madeira e conferido o nível do piso, deve-se proceder para a etapa de execução do contrapiso. Com o lançamento e adensamento de argamassa com traço 1:4 (cimento e areia) preparado em betoneira com espessura de 6cm, sarrafeando e fazendo o nivelamento através de nível a laser, com caimento de 1%.

**4.3 – Execução de piso esportivo:** Serviço de fornecimento e instalação de piso modular esportivo em polipropileno copolimerizado medindo 25,0x25,0x1,1 cm a peça, instalado numa área de 18,12 x 34,10 m, sobre manta de borracha amortecedora de 6 mm. Este serviço deve ser executado

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA**  
**SECRETARIA DE OBRAS E TRÂNSITO**  
Rua Tancredo Neves 500 – Terra de Areia/RS

por pessoal habilitado em toda a área da quadra, inclusive áreas de escape. Este serviço também contempla a pintura das linhas esportivas e rampas de acabamento.

**4.4 – Demolição de revestimento cerâmico:** Consiste na retirada do revestimento cerâmico existente nos banheiros e vestiário. O material retirado não terá reaproveitamento e deverá ser carregado, transportado e descarregado em local apropriado e licenciado ambientalmente para esta atividade.

**4.5 – Demolição de argamassa:** É na retirada do contrapiso existente nos banheiros e vestiário. Para o serviço, sugere-se o uso de ferramentas como talhadeira e marreta. O material retirado deverá ser carregado, transportado e descarregado em local apropriado e licenciado ambientalmente para esta atividade.

**4.6 Impermeabilização de superfície:** Deverá ser feita a impermeabilização da base do contrapiso usando tinta asfáltica impermeabilizante dispersa em água com duas demãos nas áreas dos banheiros e vestiário.

**4.7 – Contrapiso para áreas molhadas:** Após a impermeabilização das áreas deve-se executar o contrapiso das áreas dos banheiros e vestiário. Para isso, deve-se definir os níveis do contrapiso e assentar taliscas sobre a camada de impermeabilização. Deve-se molhar a base e polvilhar o cimento como ponte de aderência. Ao efetuar o lançamento da argamassa deve-se ter cuidado para não danificar a camada de impermeabilização. O acabamento superficial deve ser feito por sarrafeamento.

**4.8 – Impermeabilização do revestimento cerâmico:** Antes da colocação do revestimento cerâmico, deve ser feita a impermeabilização do piso com argamassa polimérica impermeabilizante bicomponente semi-flexível, abrangendo todo piso dos banheiros e vestiário, além das paredes até a altura mínima de 1 metro.

**4.9 – Revestimento cerâmico para pisos:** Deverá ser executado piso de porcelanato acetinado e retificado em toda a área dos banheiros e vestiário. O piso utilizado deve ser o modelo Loft SGR Portinari ou similar, conforme Figura 5- Modelo de piso a ser usado nos banheiros e vestiário, nas dimensões 90x90 cm assentado com argamassa colante, incluindo rejuntamento com argamassa industrializada e regularização de base com espessura de 2,5cm. A área de 1,10 m x 0,95 m que envolve o box do vestiário deve ser executada da mesma forma, porém usando o piso natural (maior atrito) ao invés do acetinado.

Os pisos deverão ser aprovados pela fiscalização da prefeitura encarregada nesta obra.

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA**  
**SECRETARIA DE OBRAS E TRÂNSITO**  
Rua Tancredo Neves 500 – Terra de Areia/RS



*Figura 5- Modelo de piso a ser usado nos banheiros e vestiário*

## **5 – Instalação sanitária**

**5.1 – Caixa de inspeção de esgoto:** As caixas de inspeções de esgoto (CE) têm a função de facilitar a inspeção e a desobstrução das tubulações. Devem ter forma prismática de base quadrada com dimensões internas de 0,60 m de lado e profundidade mínima de 0,60 m. Devem ser construídas de alvenaria de tijolos maciços sendo posteriormente rebocadas pelo lado interno. A tampa deve ser de concreto armado e de fácil remoção, além de permitir uma perfeita vedação. O fundo deve permitir o escoamento rápido e evitar a formação de depósitos.

**5.2 – Caixa sifonada:** Serão instaladas caixas sifonadas que encaminham a água dos ralos secos até a tubulação de esgoto primária. Estas caixas sifonadas serão de PVC nas medidas 150x150x50 mm, com grelha quadrada branca, padrão NBR 5688.

**5.3 – Ralo sifonado:** Serão instalados ralos em PVC no box do chuveiro e nos acessos dos banheiros. O ralo deverá ser cilíndrico, medindo 100 x 40 mm com grelha redonda branca.

**5.4 – Curva curta 90 graus 100 mm:** Devem ser instaladas curvas curtas de 90 graus em PVC de 100 mm de diâmetro em todas as saídas dos vasos sanitários. Esta curva fará a ligação entre o vaso sanitário e o tubo de 100 mm que direcionará a água para o ramal de esgoto primário.

**5.5 – Curva curta 90 graus 40mm:** Devem ser instaladas curvas curtas de 90 graus em PVC de 40 mm de diâmetro em todas as saídas dos ralos secos. Esta curva fará a ligação do box do chuveiro e os acessos dos banheiros ao tubo de 40 mm que encaminhará a água para a caixa sifonada.

**5.6 – Joelho 45 graus 40 mm:** Este joelho muda a direção do encanamento que liga o ralo do chuveiro à caixa sifonada e deverá ser de PVC no diâmetro de 40mm.

**5.7 – Joelho 45 graus 50 mm:** Estes joelhos mudam a direção dos encanamentos entre a caixa sifonada e o ramal de esgoto primário e deverá ser de PVC no diâmetro de 50mm.

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA**  
**SECRETARIA DE OBRAS E TRÂNSITO**  
Rua Tancredo Neves 500 – Terra de Areia/RS

**5.8** – **Joelho 90 graus 40 mm:** Estes joelhos ligam a saída das pias das bancadas de acesso aos banheiros ao ramal de esgoto secundário. Estes joelhos serão de PVC no diâmetro de 40mm.

**5.9** – **Junção simples 100 x 50 mm:** é a peça usada para conectar os tubo de 100mm do esgoto primário às tubulações do ramal de ventilação e ramal de esgoto secundário. Esta peça será em PVC com entrada e saída de 100mm e entrada de 50mm.

**5.10** – **Junção simples 100mm:** É usado para conectar o encontro dois tubos de 100 mm em 45 graus. Deve ser em PVC e possuir anel de borracha para a conexão.

**5.11** – **Tubo PVC 100mm:** é o tubo utilizado na construção do esgoto primário e encaminha todo o esgoto para a caixa de inspeção e fossa. Deve ser em PVC no diâmetro de 100mm.

**5.12** – **Tubo PVC 40mm:** é o tubo utilizado na construção da inicial do esgoto primário e encaminha a água dos ralos para a caixa sifonada. Deve ser em PVC no diâmetro de 40mm.

**5.13** – **Tubo PVC 50mm:** é o tubo utilizado para fazer a ligação do esgoto secundário até os tubos de 100 mm do esgoto primário. Deve ser em PVC no diâmetro de 50mm.

**5.14** – **Tubo PVC 50mm:** é o tubo utilizado para construir os canais de ventilação. Deve ser em PVC no diâmetro de 50mm.

**5.15** – **Tê 40 x 40mm:** Serão utilizados para fazer a conexão das saídas das bancadas com o ramal de esgoto secundário. Deve ser em PVC no diâmetro de 40mm em toda as entradas.

**5.16** – **Junção simples 40 mm:** É a peça usada para conectar o encontro do desague das bancadas e dos ralos secos do acesso aos banheiros. A peça deve ser de PVC com diâmetros de 40mm.

**5.17** – **Joelho 90 graus 50 mm:** Será usado para conectar o esgoto secundário a ao ramal de ventilação. Deve ser em PVC no diâmetro de 50mm.

**5.18** – **Luva simples 50mm:** É o adaptador que liga o “te” do ramal à coluna de ventilação. Deve ser em PVC no diâmetro de 50mm em toda as entradas.

**5.19** – **Tê 50 x 50mm:** É o adaptador que liga ao ramal de esgoto ao ramal de ventilação e o ramal de ventilação à coluna de ventilação. Deve ser em PVC no diâmetro de 50mm em toda as entradas.

**6 – Instalação hidráulica:**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA**  
**SECRETARIA DE OBRAS E TRÂNSITO**  
Rua Tancredo Neves 500 – Terra de Areia/RS

- 6.1** – **Kit cavalete com registro:** deverá ser construído um cavalete e substituir o registro existente por um novo, conforme o projeto hidráulico. O cavalete deverá ser construído em concreto magro para lastro, com traço de 1:4,5:4,5 (cimento/ areia média/ brita 1). Este concreto deverá ser preparado em betoneira.
- 6.2** – **Tubo PVC 25 mm:** é a tubulação que liga a alimentação à todos os aparelhos hidráulicos. Deve ser em PVC e ter o diâmetro de 25mm.
- 6.3** – **Joelho 90 graus 25mm:** é a peça usada para fazer a ligação dos tubos de água fria nas mudanças de direção. Devem ser de PVC no diâmetro de 25mm.
- 6.4** – **Adaptador curto com bolsa e rosca para registro:** peça que será colocada na transição do cano de PVC para registro e válvula de descarga. Deve ser de PVC resistente a produtos químicos.
- 6.5** – **Te PVC 25mm:** Deverá ser colocado na rede de água fria onde há mudança e continuidade de direção. Deve ser em PVC no diâmetro de 25mm.
- 6.6** – **Torneira metal tipo jardim:** serão inseridas abaixo das bancadas dos banheiros para facilitar a limpeza do local. Devem ser de metal e possuir bico para conexão de mangueira.
- 6.7** – **Registro de pressão com canopla:** Deve ser colocado um registro de pressão bruto de  $\frac{3}{4}$  em latão no ramal de água de abastece o chuveiro. O acabamento do registro deve ser cromado, juntamente com sua canopla, conforme Figura 6- registro de pressão.



*Figura 6- registro de pressão*

- 6.8** – **Registro de gaveta:** serão colocados registros de gaveta bruto em latão roscável de  $\frac{3}{4}$ , com acabamento e canopla cromados, nos ramais de água fria indicado no projeto.

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA**  
**SECRETARIA DE OBRAS E TRÂNSITO**  
Rua Tancredo Neves 500 – Terra de Areia/RS

**6.9** – **Bolsa de ligação para vaso sanitário:** deverá ser colocada uma bolsa de ligação de PVC em cada vaso sanitário como espera para engate flexível.

**6.10** – **Engate flexível plástico:** as caixas dos vasos sanitários (8 UN), as torneiras das bancadas e lavatórios dos banheiros (6 UN) serão ligados a rede de água fria através de engate flexível plástico, na cor branca, com o comprimento mínimo de 30 cm.

**6.11** – **Joelho PVC 20 mm:** serão instalados joelhos de 20 mm em PVC antes das tomadas de água que abastecem as caixas dos vasos sanitários.

**6.12** – **Joelho PVC 25 mm:** serão instalados joelhos de 25 mm em PVC antes das tomadas de água que abastecem as bancadas dos lavatórios (4 un) e chuveiro (1un).

**6.13** – **Luva soldável 25 mm:** Será colocada uma luva com rosca em PVC soldável no ramal de água que chega ao chuveiro para fazer transição de junta soldável para junta roscável. Esta luva servirá de espera para a conexão do chuveiro.

**7 – Revestimento de paredes:**

Deverão obedecer as especificações de revestimento a seguir e aplicação conforme projeto arquitetônico.

**7.1** – **Chapisco aplicado no teto:** O teto dos banheiros e vestiário são atualmente compostos de tavelas de alvenaria e vigotas de concreto protendidas. Este teto deverá ser limpo e posteriormente aplicado chapisco de argamassa com traço 1:4 (cimento e areia grossa) com adição de emulsão polimérica para chapisco rolado preparado em betoneira.

**7.2** – **Chapisco aplicado em alvenaria:** As paredes dos banheiros e vestiário que receberão este serviço são de alvenaria “crua” e concreto, sendo necessário apenas a limpeza antes de chapiscar. Neste caso, deve-se aplicar o chapisco com argamassa de traço 1:3 (cimento e areia grossa) preparada em betoneira.

As paredes existentes receberão chapisco até o fechamento do teto, enquanto as paredes novas receberam o chapisco até a altura de 2,50 metros, conforme projeto arquitetônico.

**7.3** – **Massa única para teto:** Deverá ser aplicado no teto dos banheiros e vestiário massa única para recebimento de pintura com traço 1:2:8 (cimento, cal e areia média) com espessura mínima de 10 mm nivelada em toda área.

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA**  
**SECRETARIA DE OBRAS E TRÂNSITO**  
Rua Tancredo Neves 500 – Terra de Areia/RS

**7.4 – Emboço para recebimento de cerâmica:** Deverá ser aplicado emboço para recebimento de cerâmica em todas as paredes que compõe os banheiros e vestiário com argamassa de traço 1:2:8 (cimento, cal e areia média).

**7.5 – Revestimento cerâmico das paredes:** As paredes internas dos banheiros e vestiário deverão receber revestimento cerâmico com placas do tipo esmaltadas. O revestimento deve abranger a parede inteira das peças, do piso ao teto. A cor do revestimento deverá ser preferencialmente igual a usada no piso.

**8 – Louças e acessórios:**

**8.1 – Vasos sanitários:** Serão instalados 8 vasos sanitários em louça branca com caixa acoplada conforme projeto arquitetônico.

**8.2 – Assento sanitário:** em todos os vasos sanitários serão instalados assentos plásticos.

**8.3 – Chuveiro:** Será instalado no vestiário um chuveiro em plástico cromado de 4 temperaturas em 220V.

**8.4 – Pia em granito:** Serão instalados, nas entradas dos banheiros, bancadas em granito polido na cor escura (preferencialmente preta ou cinza), sendo necessariamente do mesmo material das divisórias sanitárias, medindo 1,50x0,50m, com 2 cubas em formato oval na cor branca, incluindo válvula em metal cromado e sifão flexível em PVC. Em uma das laterais o granito deverá ser recortado em forma circular com diâmetro de 20 centímetros, conforme o projeto arquitetônico. Serão instalados também torneiras cromadas junto as saídas de água.

**8.5 – Lavatório PNE:** serão instalados em cada compartimento PNE dos banheiros um lavatório suspenso em louça branca, incluindo torneira cromada e sifão do tipo garrafa em PVC.

**8.6 – Papeleira:** Serão instalados papeleiras plásticas, do tipo dispenser para papel higiênico de tipo rolão, ao lado de cada vaso sanitário. Estas papeleiras devem ter visor para rolão de 300/600m.

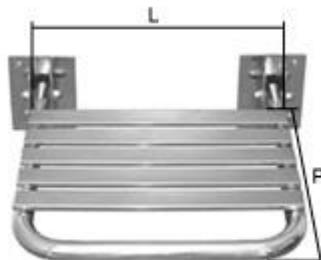
**8.7 – Toalheiro:** Deverão ser instalados toalheiros, em plástico branco do tipo dispenser, junto as pias das entradas dos banheiros e das pias PNE.

**8.8 – Saboneteira:** Deverão ser instaladas saboneteiras, tipo dispenser para sabonete líquido, junto as pias das entradas dos banheiros e das pias PNE.

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA**  
**SECRETARIA DE OBRAS E TRÂNSITO**  
Rua Tancredo Neves 500 – Terra de Areia/RS

**8.9 – Saboneteira de metal:** Será fixado junto ao box do chuveiro uma saboneteira em metal cromado.

**8.10 – Banco articulado:** será instalado junto ao box do chuveiro um banco articulado para banho, medindo 70 x 45 cm, em aço inox polido similar a Figura 7- banco articulado para banho.



*Figura 7- banco articulado para banho*

**8.11 – Espelhos:** serão fixados na entrada dos banheiros espelhos de cristal de no mínimo 4mm de espessura, nas dimensões de 1,50 x 0,70 m, isentos de manchas ou falhas e fixados com parafuso sem moldura. Também serão instalados o mesmo tipo de espelho acima dos lavatórios PNE nas dimensões 0,60 x 1,00 m.

**8.12 – Container de lixo:** Serão adquiridos 2 containers de lixo de 1.000 litros ou mais, com tampa, produzidos em polietileno de alta densidade, com rodas de borracha maciça, preferencialmente na cor verde, similar à Figura 8- Container de lixo.



*Figura 8- Container de lixo*

**8.13 – Barra de apoio inox para lavatório PCD C= 40cm:** Serão colocadas, em cada banheiro acessível, 2 barras de apoio PNE inox de 40 cm, próximos ao lavatório, sendo uma na horizontal (articulada) e outra na vertical, conforme projeto executivo, somando um total de 4 barras.

**8.14 - Barra de apoio inox para lavatório PCD C= 70cm:** Será instalada, em cada banheiro acessível, uma (1) barra de apoio PNE inox de 70 cm, no sentido vertical, próximo ao vaso sanitário, conforme projeto executivo. Além disso, serão colocadas mais três (3) barras de inox

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA**  
**SECRETARIA DE OBRAS E TRÂNSITO**  
Rua Tancredo Neves 500 – Terra de Areia/RS

de 70 cm, sendo duas na horizontal e uma na vertical, conforme projeto, somando um total de cinco (5) barras instaladas.

**8.15 - Barra de apoio inox para lavatório PCD C= 80cm:** Serão colocadas, em cada banheiro acessível, 2 barras de apoio PNE inox de 80 cm, no sentido horizontal, próximo ao vaso sanitário, conforme projeto executivo, somando um total de 4 barras.

**9 – Esquadrias:**

As esquadrias deverão obedecer rigorosamente ao projeto arquitetônico, quanto a localização, forma de abertura e tamanho. As fechaduras serão de primeira qualidade, de marca solidamente consolidada no mercado.

**9.1 – Remoção de portas:** serão removidas as portas de entrada do ginásio e as portas de madeira existentes no vestiário, depósito, bilheteria e banheiros juntamente com marcos e vistas. Este material não será reaproveitado e deve ser depositado em aterro sanitário licenciado ambientalmente para esta atividade.

**9.2 – Portas de alumínio:** Serão executadas novas portas em alumínio de abrir com lambri, inclusive guarnição, nas dimensões 0,80 x 2,10m nas dependências do vestiário, depósito e bilheteria.

Na entrada dos sanitários serão executadas portas do mesmo material, porém nas dimensões de 0,60 x 1,90m, exceto nos sanitários PNE que terão dimensões de 0,90 x 1,90m. Nas portas de 1,90m de altura, será deixada uma abertura de 20 cm, entre o piso e a porta, para limpeza e ventilação.

**9.3 – Instalação barras antipânico:** Serão instalados nas portas de entrada do ginásio barras antipânico, em chapa metálica galvanizada, que atendam a norma da ABNT NBR 11785. Estas barras serão colocadas em cada folha das portas de acesso numa altura entre 90 e 110 cm do nível do piso. O comprimento da barra deve ter pelo menos 110 cm em portas com folhas de 1,20 m de largura.

**9.4 – Portas de acesso:** Nos acessos ao ginásio, pela Av. Pres. Vargas e rua Tancredo Neves, serão instaladas portas duplas de alumínio em lambri, sendo sua abertura obrigatoriamente para o lado da rua, nas dimensões de 1,20 x 2,40m. O fechamento da área será no mesmo modelo da porta até o encontro com as paredes laterais de alvenaria. Na altura de 2,40 metros, serão colocadas esquadrias de alumínio ventilada até o fechamento superior.

**10 – Pintura**

**10.1 – Aplicação de selador:** antes da pintura, o teto dos banheiros e vestiário deverá receber a aplicação de uma demão de selador acrílico.

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA**  
**SECRETARIA DE OBRAS E TRÂNSITO**  
Rua Tancredo Neves 500 – Terra de Areia/RS

**10.2 – Pintura do teto:** nos banheiros e vestiário, teto deverá receber duas demãos de pintura com tinta acrílica látex na cor branca.

**10.3 – Aplicação de fundo preparador:** O contrapiso visível, entre a quadra e as arquibancadas, deverá receber uma demão de fundo preparador.

**10.4 – Pintura de piso:** O contrapiso visível, entre a quadra e as arquibancadas, deverá receber três demãos de pintura com tinta acrílica látex na cor azul.

## **11 – Plano de Prevenção contra Incêndio (PPCI)**

**11.1 – Extintor PQS 4kg (ABC):** Serão instalados extintores do tipo PQS-ABC de 4kg nos locais indicados no projeto de PPCI aprovado pelo corpo de bombeiros. Este serviço contempla o fornecimento e instalação.

**11.2 – Iluminação de emergência (Balizamento):** Serão instaladas luminárias de emergência para balizamento, na cor verde, com os dizeres “SAÍDA”, próximas aos portões de acesso ao ginásio, conforme indica o projeto de PPCI, similar a figura abaixo.



*Figura 9- Iluminação de emergência (balizamento)*

**11.3 – Fixação placa de sinalização de segurança contra incêndio:** Deverão ser fixadas placas de segurança contra incêndio nos locais e modelos indicados pelo projeto de PPCI. As placas devem ser fotoluminescentes, padrão NBR 13434, nas dimensões mínimas de 13x26 cm.

**11.4 – Central de Alarme de incêndio:** Será instalada uma central de alarme de incêndio, com cinco (5) acionadores manuais e dois (2) avisadores sonoros (sirenes), conforme projeto de PPCI. Este serviço inclui o fornecimento e instalação de toda a central, inclusive materiais complementares necessários para o seu funcionamento pleno como eletroprodutos, abraçadeiras, fiação e etc.

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA**  
**SECRETARIA DE OBRAS E TRÂNSITO**  
Rua Tancredo Neves 500 – Terra de Areia/RS

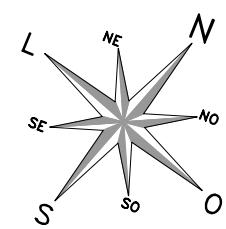
**12 – Limpeza final da obra**

**12.1 – Limpeza final da obra:** A edificação deverá ser entregue limpa e o canteiro de obras não poderá conter restos de materiais. Além disso, as instalações deverão estar em perfeito funcionamento.

Terra de Areia, 09 de novembro de 2018.

---

Adriano Gomes Noelli  
Engenheiro Civil – CREA-RS 202.720



TV. José Ricardo

Rua Presidente Vargas  
82.86

GINÁSIO

47.20

Campo Sestea

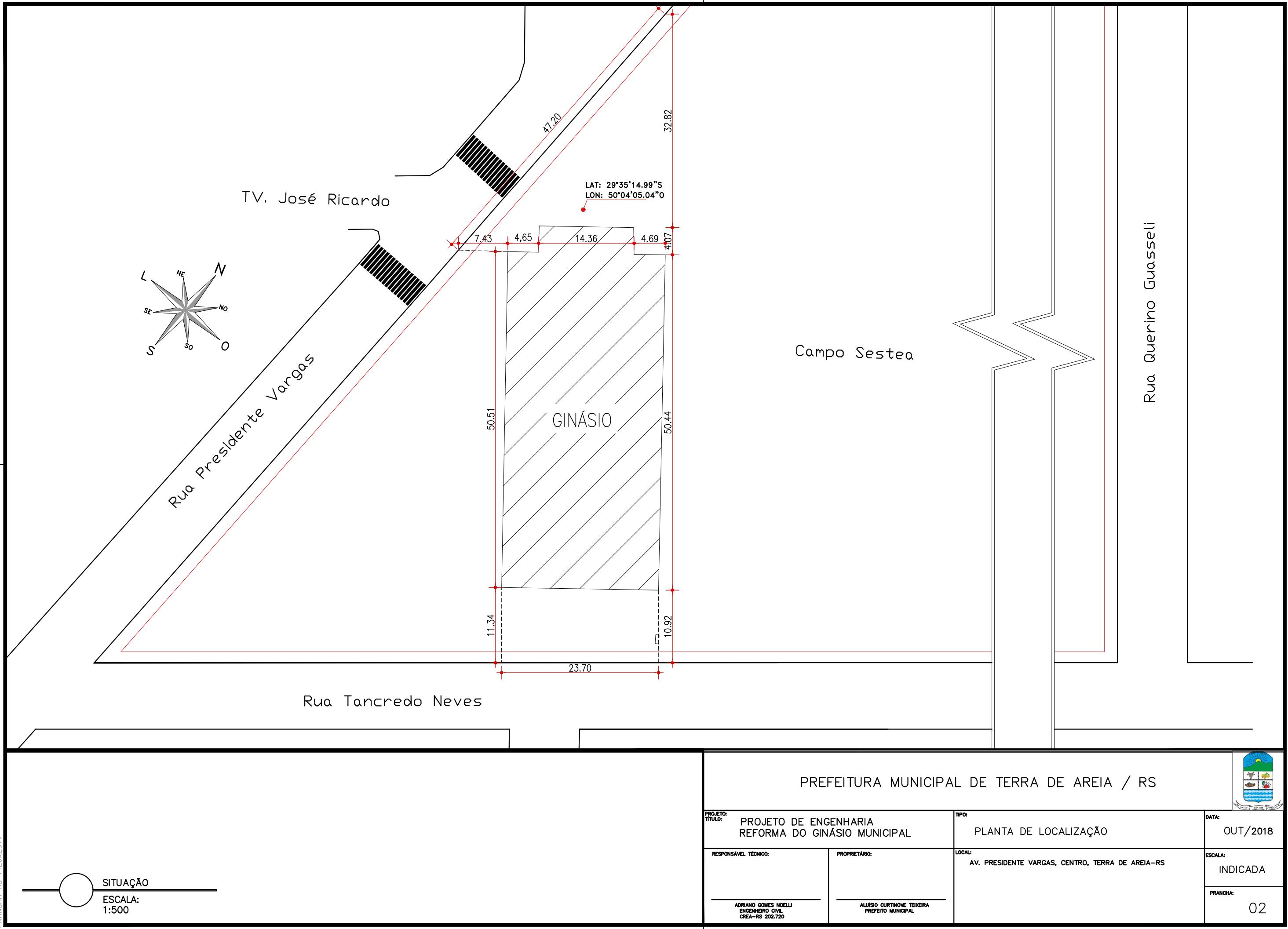
Rua Querino Guasseli

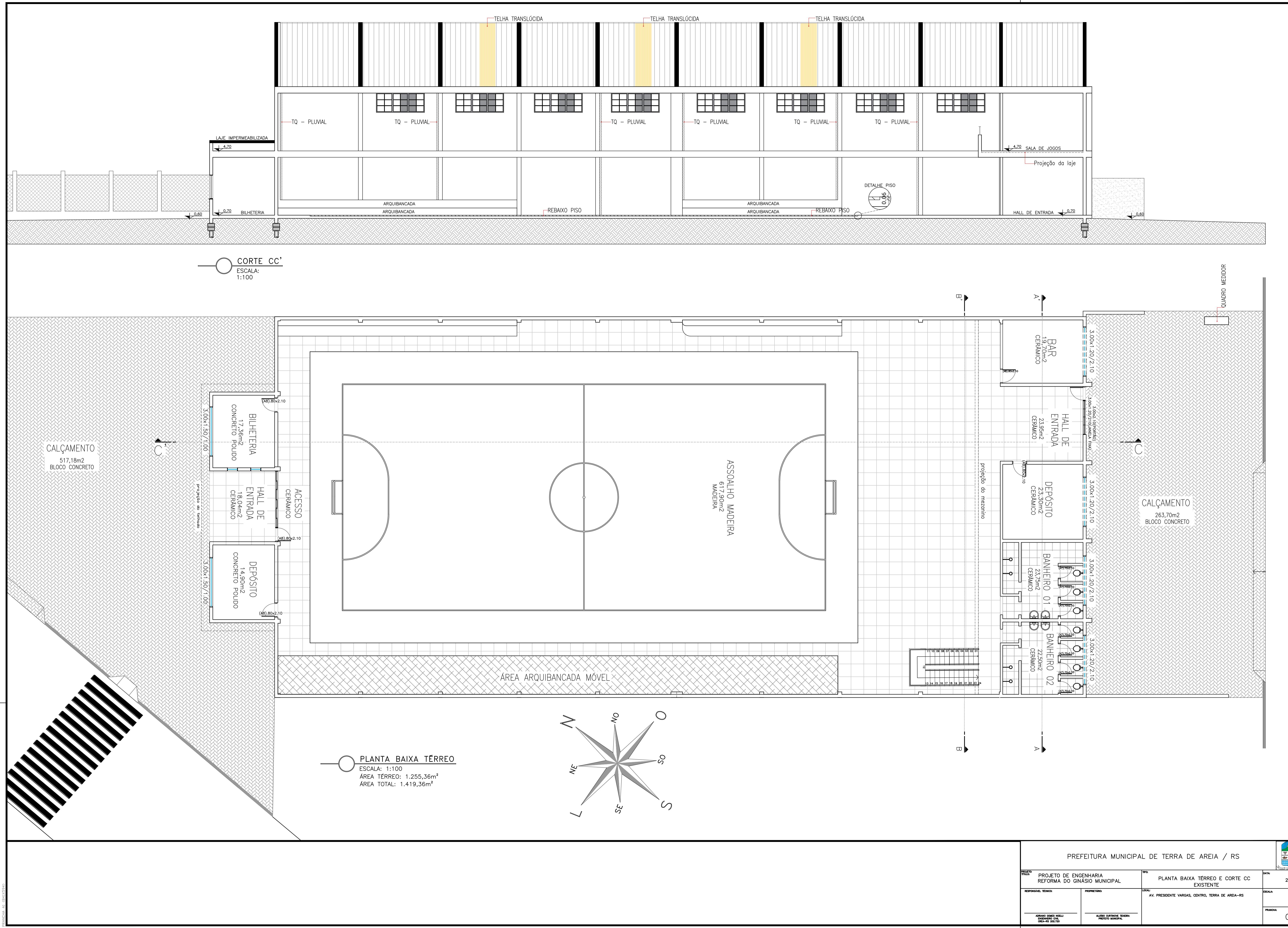
61.31                    23.70  
Rua Tancredo Neves

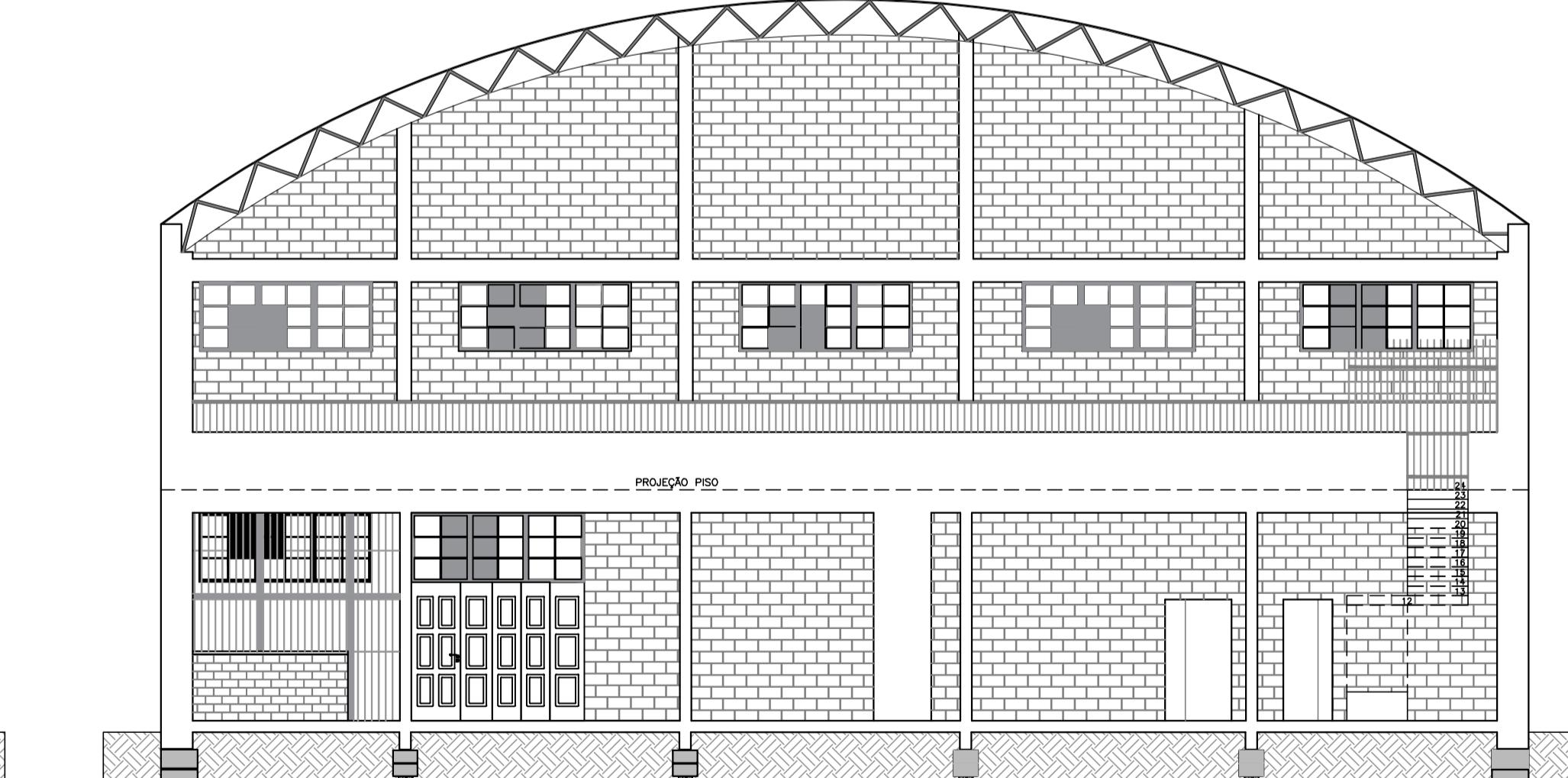
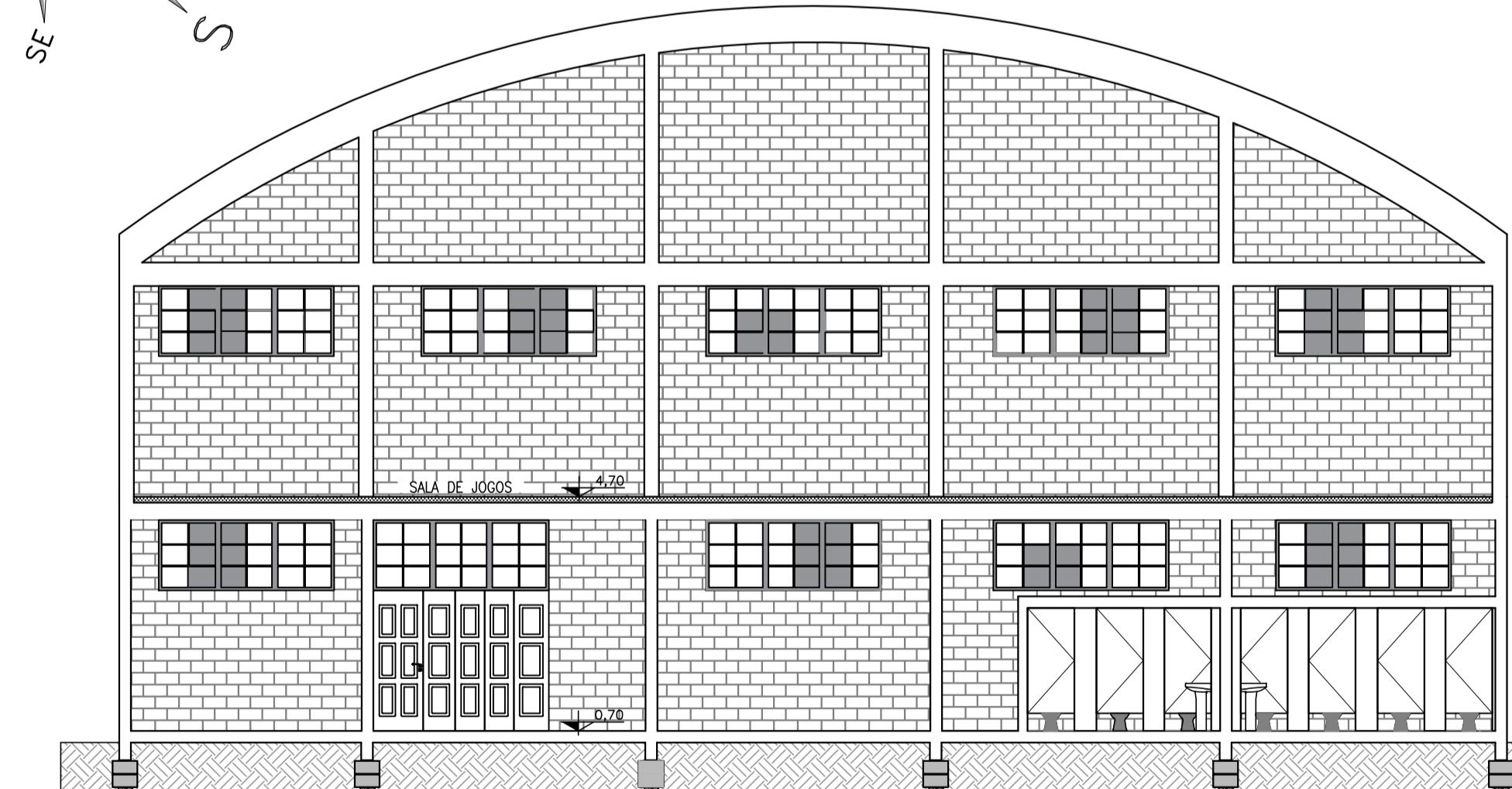
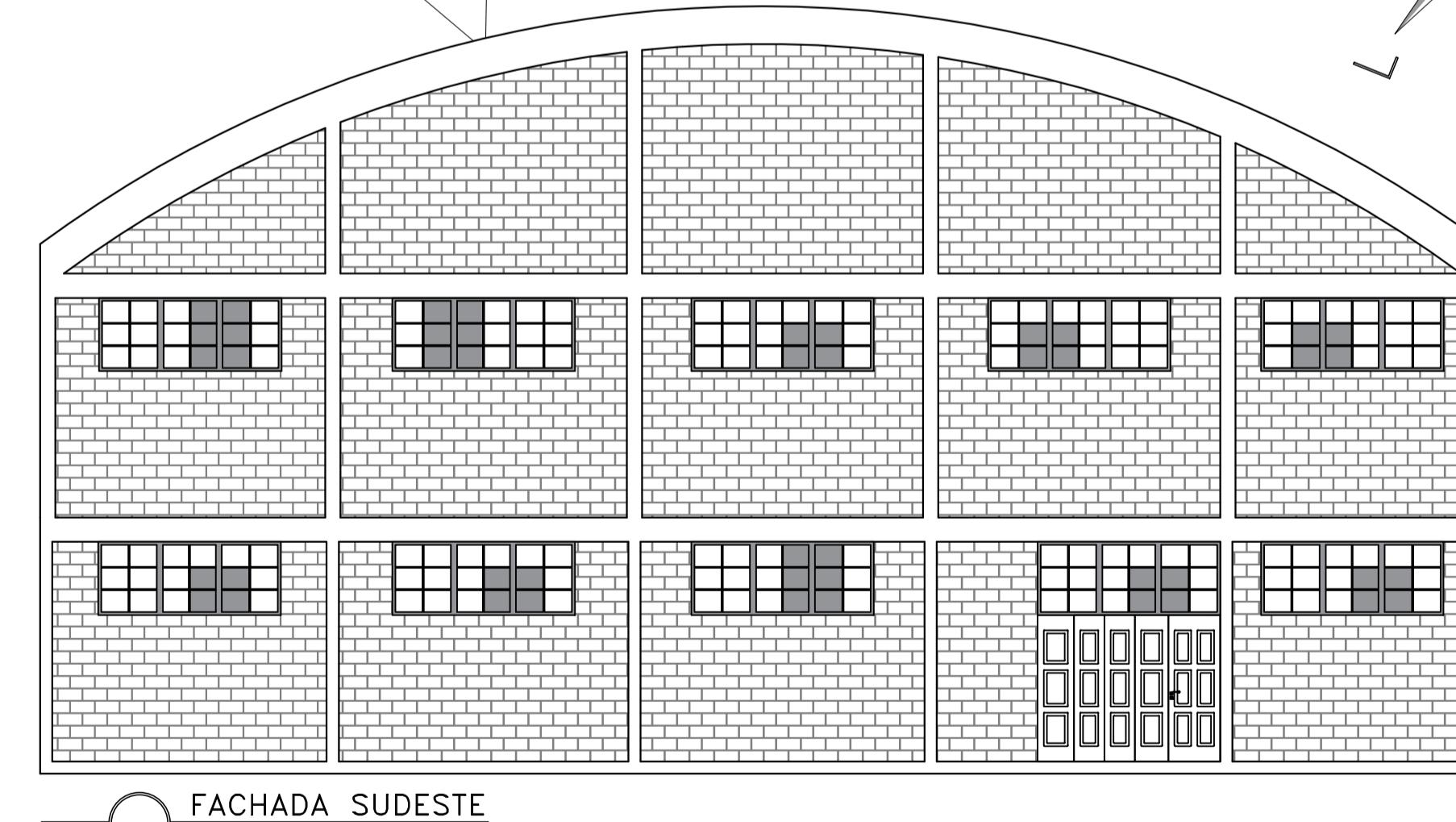
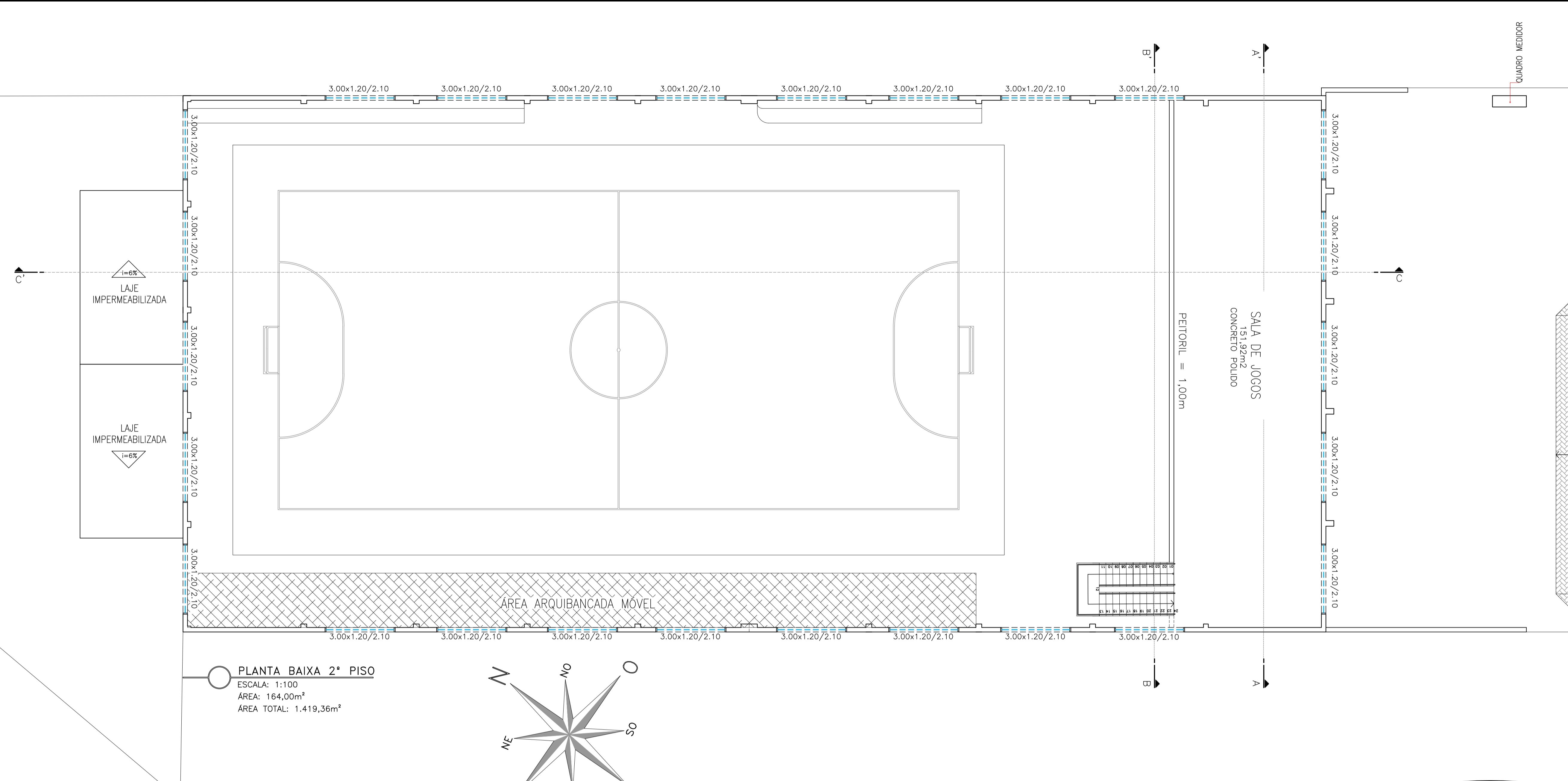
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA / RS



PROJETO: TÍTULO:	PROJETO DE ENGENHARIA REFORMA DO GINÁSIO MUNICIPAL	TIPO:	PLANTA DE SITUAÇÃO	DATA:
RESPONSÁVEL TÉCNICO:	ADRIANO GOMES NOELLI ENGENHEIRO CIVIL CREA-RS 202.720	PROPRIETÁRIO:	ALUÍSIO CURTINOVE TEIXERA PREFEITO MUNICIPAL	LOCAL: AV. PRESIDENTE VARGAS, CENTRO, TERRA DE AREIA-RS
				ESCALA: INDICADA
				PRANCHA: 01



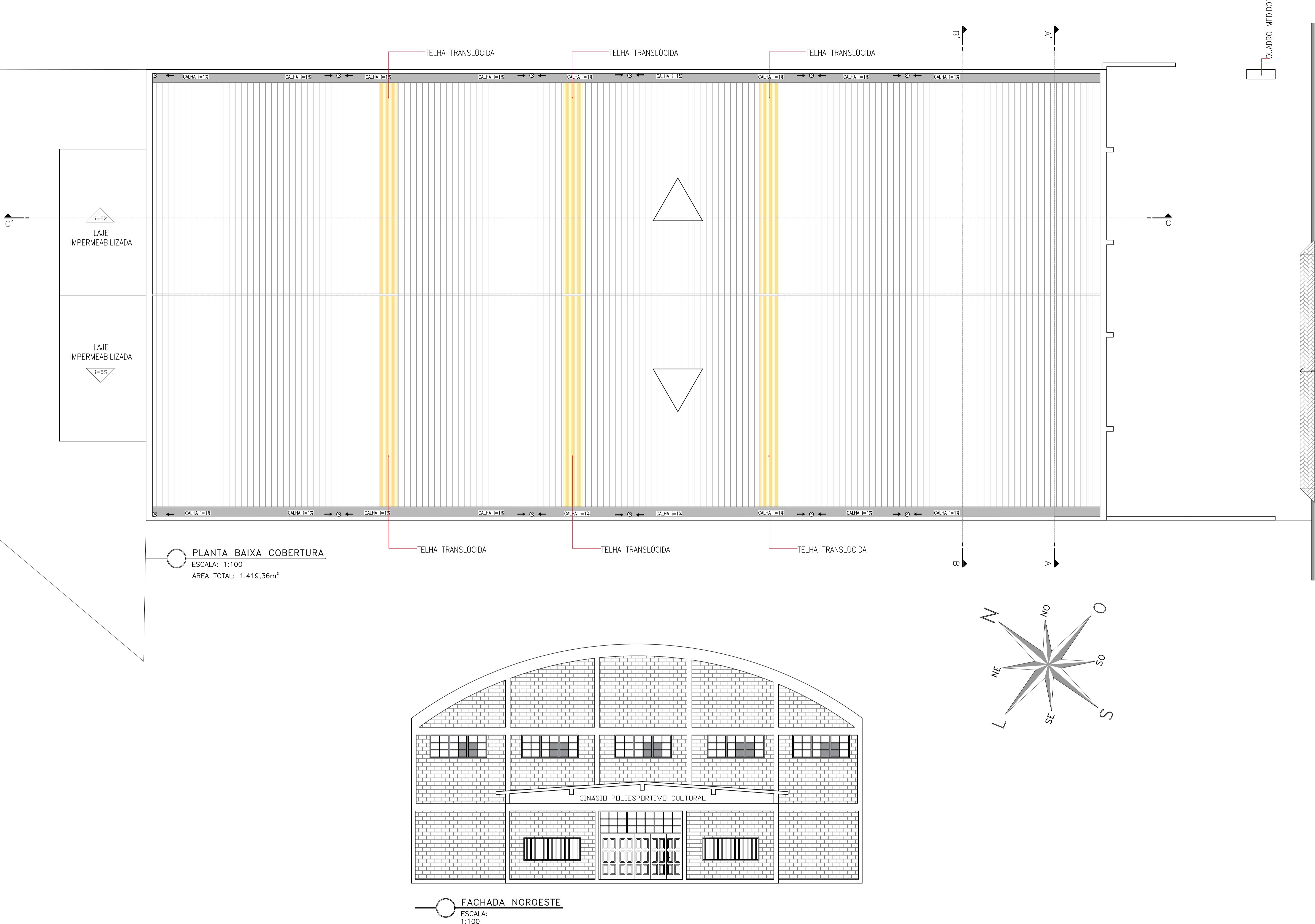




PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA / RS

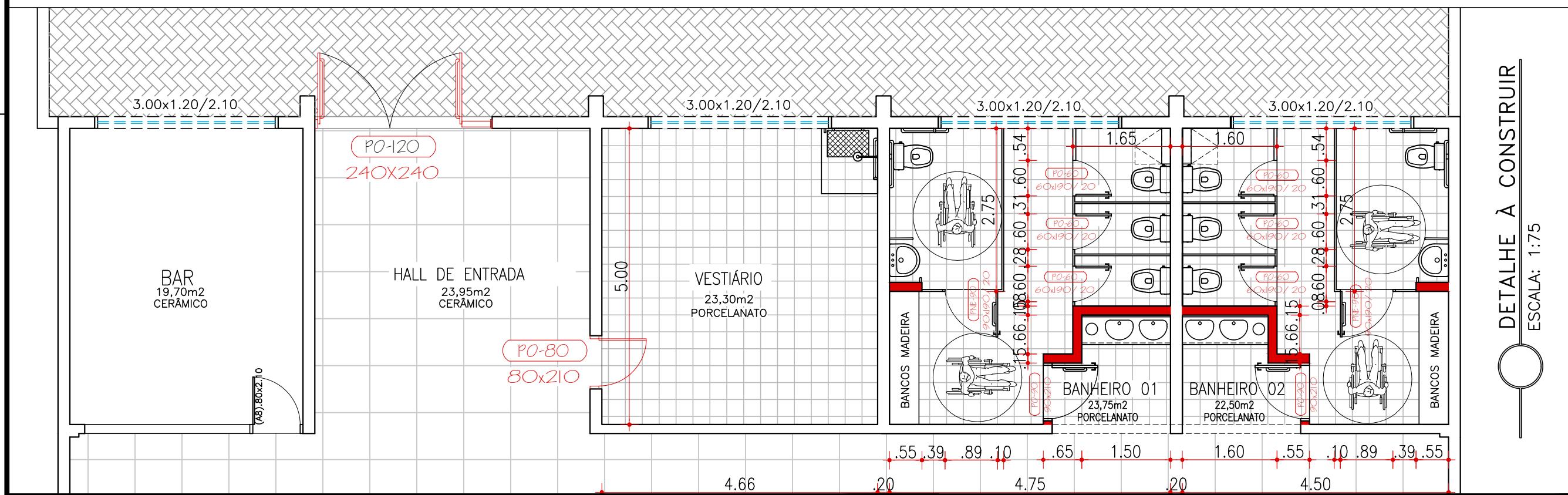
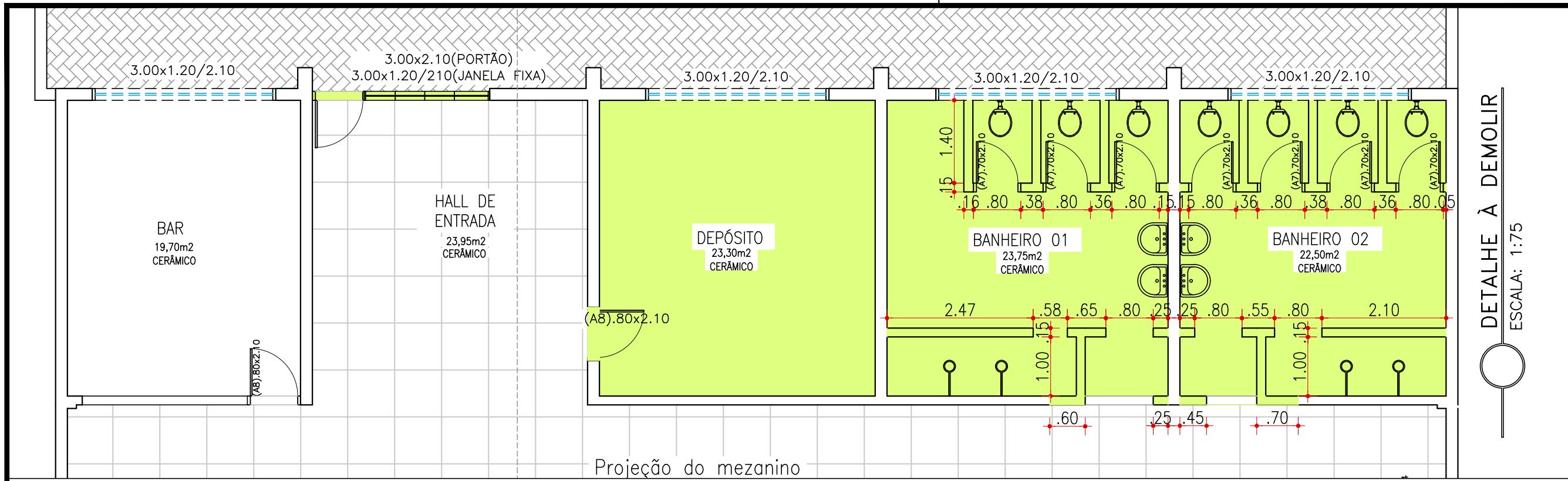


PROJETO TÍTULO:	PROJETO DE ENGENHARIA REFORMA DO GINÁSIO MUNICIPAL	TPO:	PLANTA BAIXA 2º PAVIMENTO CORTE A, B E FACHADA SUDESTE	DATA:	2018
RESPONSÁVEL TÉCNICO:	ADRIANO GOMES MOGLI ENGENHEIRO CIVIL CRAC-02 202.120	PROPRIETÁRIO:	AU. PRESIDENTE VARGAS, CENTRO, TERRA DE AREIA-RS	ESCALA:	
				PRONTO:	04

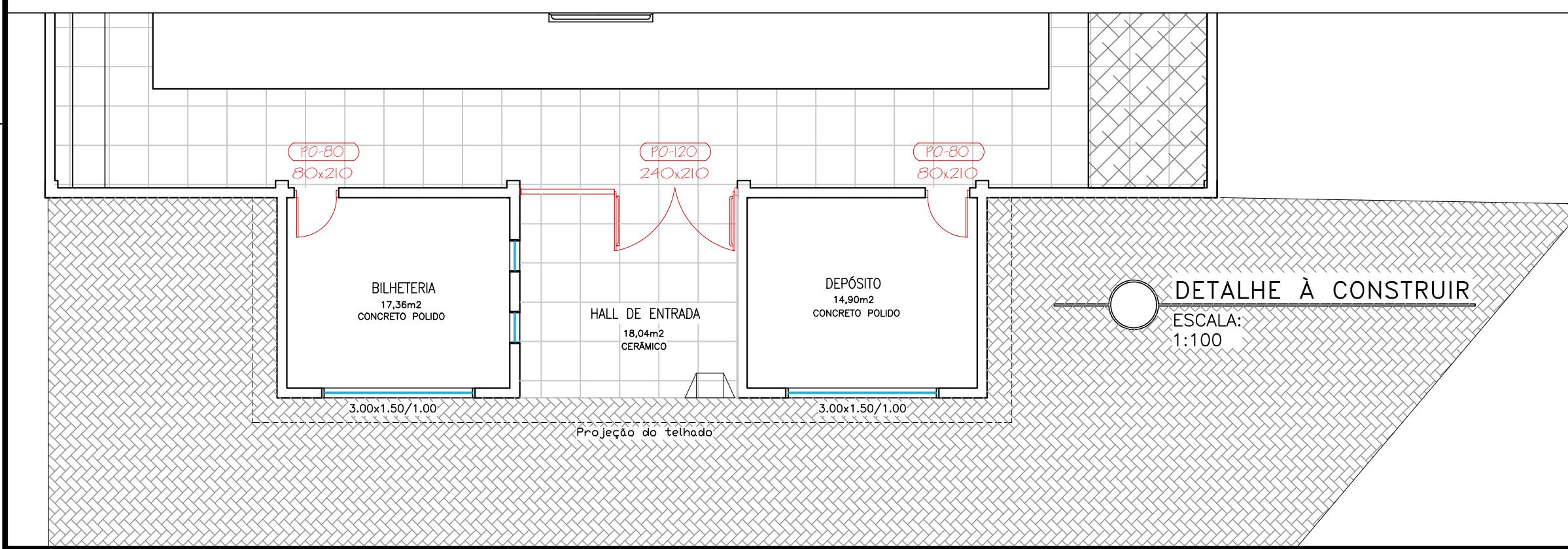
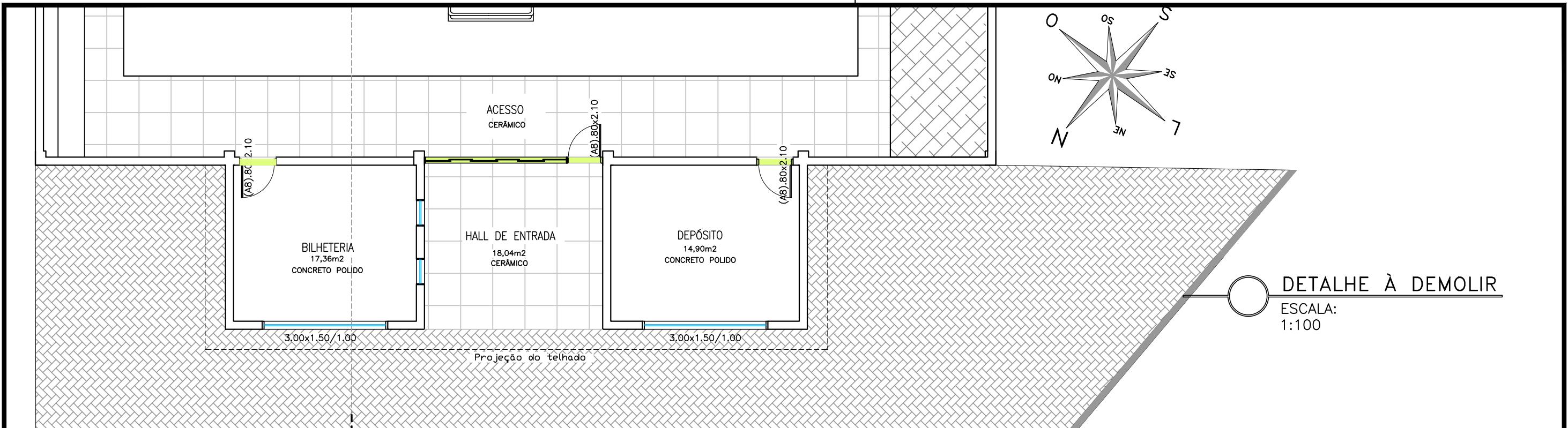


PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA / RS

PROJETO: NOME: PROJETO DE ENGENHARIA TIPO: REFORMA DO GINÁSIO MUNICIPAL		TIPO: PLANTA BAIXA COBERTURA E FACHADA NOROESTE	DATA: 2018
RESPONSÁVEL TÉCNICO: <hr/> ADRIANO GOMES NOELI ENGENHEIRO CIVIL	PROPRIETÁRIO: <hr/> ALUISIO CURTINOVE TEIXEIRA PREFEITO MUNICIPAL	LOCAL: AV. PRESIDENTE VARGAS, CENTRO, TERRA DE AREIA-RS	ESCALA:  PRANCHA: 05



PROJETO: TÍTULO:	PROJETO DE ENGENHARIA REFORMA DO GINÁSIO MUNICIPAL	TIPO:	PLANTA BAIXA ALTERAÇÕES TÉRREO ÁREA A DEMOLIR/CONSTRUIR FUNDOS	DATA:
RESPONSÁVEL TÉCNICO:	ADRIANO GOMES NOELI ENGENHEIRO CIVIL CREA-RS 202.720	PROPRIETÁRIO:	ALUÍSIO CURTINOVE TEIXERA PREFEITO MUNICIPAL	ESCALA: INDICADA
LOCAL:	AV. PRESIDENTE VARGAS, CENTRO, TERRA DE AREIA-RS			PRANCHA: 06-A



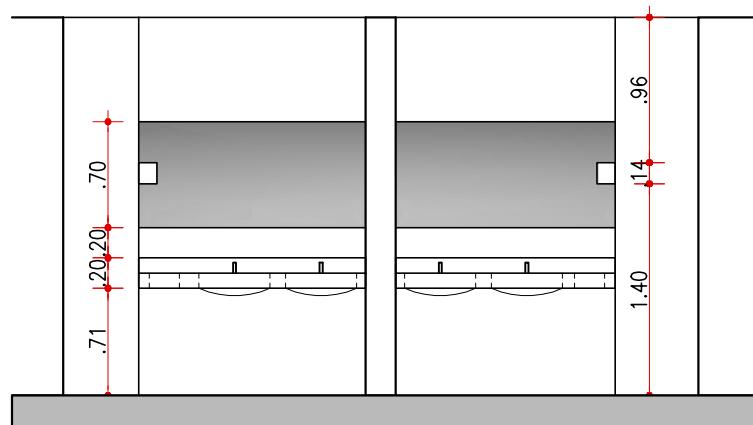
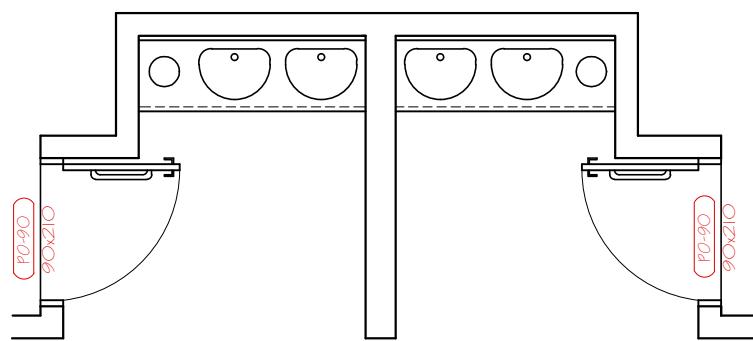
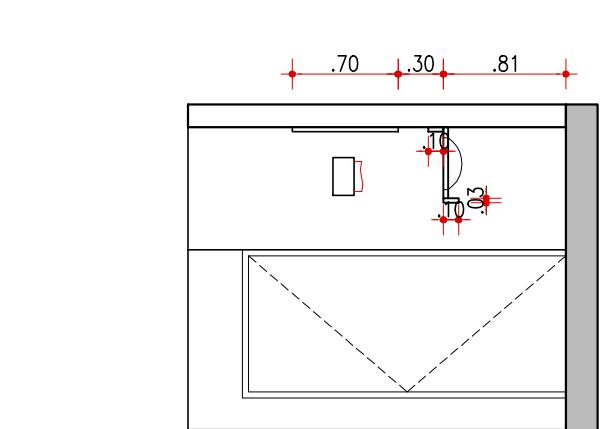
■ DEMOLIR

■ CONSTRUIR

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA / RS

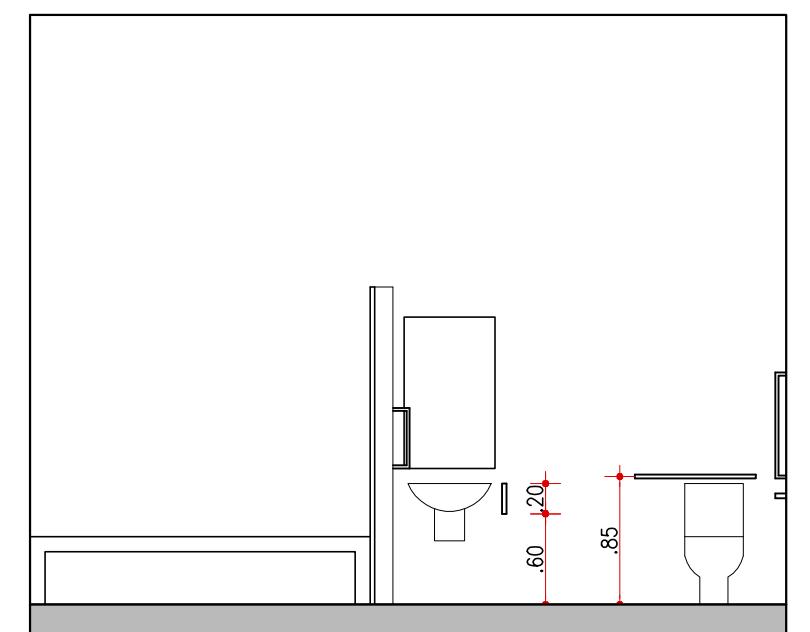
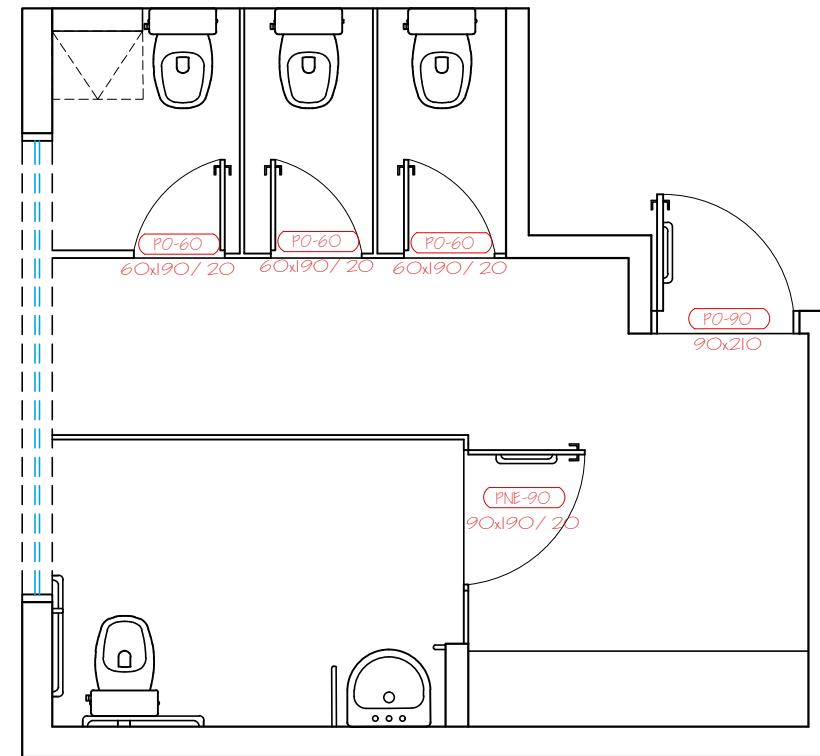
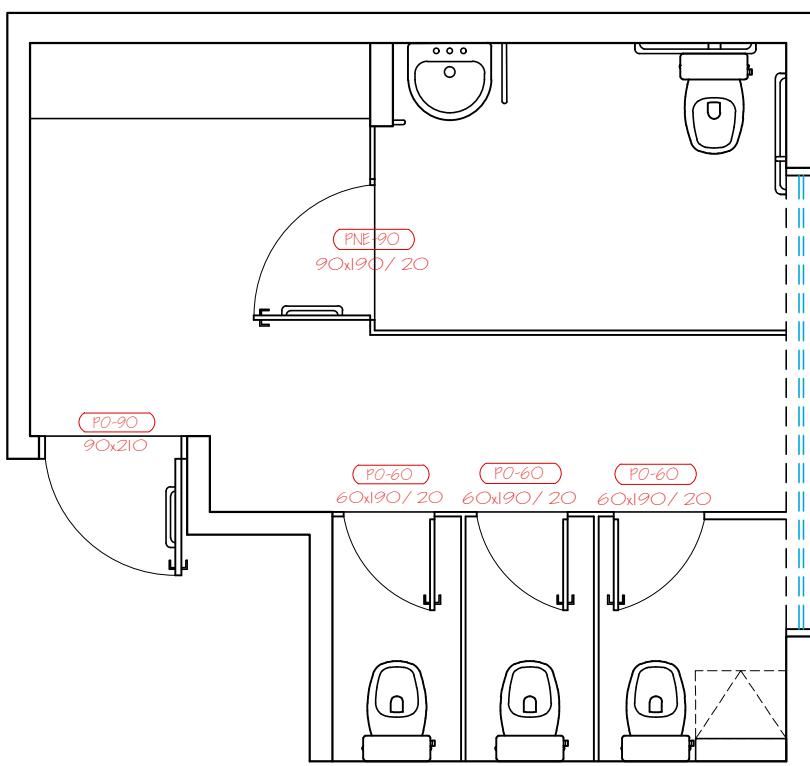


PROJETO: TÍTULO:	PROJETO DE ENGENHARIA REFORMA DO GINÁSIO MUNICIPAL	TIPO:	PLANTA BAIXA ALTERAÇÕES TÉRREO ÁREA A DEMOLIR/CONSTRUIR FRENTE	DATA:
RESPONSÁVEL TÉCNICO:	ADRIANO GOMES NOELI ENGENHEIRO CIVIL CREA-RS 202.720	PROPRIETÁRIO:	ALUÍSIO CURTINOVE TEIXERA PREFEITO MUNICIPAL	ESCALA: INDICADA
LOCAL:	AV. PRESIDENTE VARGAS, CENTRO, TERRA DE AREIA-RS	PRANCHA:	07	



**DETALHE 01-BANCADA**

ESCALA: 1:50



**DETALHE 02-BANHEIROS**

ESCALA: 1:50

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA / RS



PROJETO: TÍTULO:	PROJETO DE ENGENHARIA REFORMA DO GINÁSIO MUNICIPAL	TIPO:	DETALHES BANHEIROS	DATA:
RESPONSÁVEL TÉCNICO:	ADRIANO GOMES NOELI ENGENHEIRO CIVIL CREA-RS 202.720	PROPRIETÁRIO:	ALUÍSIO CURTINOVE TEIXERA PREFEITO MUNICIPAL	OUT/2018
LOCAL:	AV. PRESIDENTE VARGAS, CENTRO, TERRA DE AREIA-RS			ESCALA: INDICADA
PRANCHA:	08			PRANCHA:



FACHADA NOROESTE REFORMADA

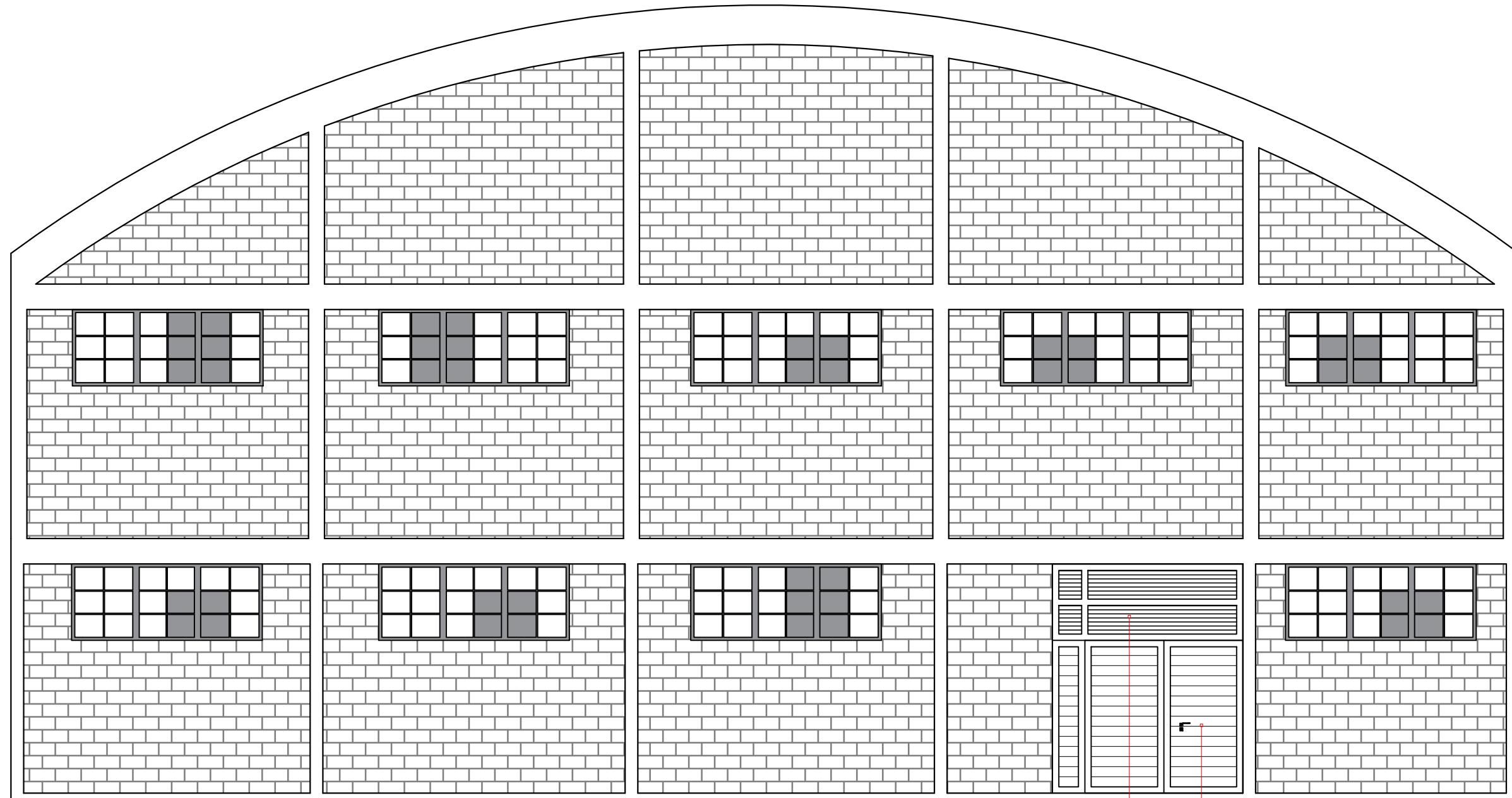
ESCALA:  
1:75

PORTA DE ALUMINIO COM LAMBI  
ESQUADRIA DE ALUMINIO VENTILADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA / RS



PROJETO: TÍTULO:	PROJETO DE ENGENHARIA REFORMA DO GINÁSIO MUNICIPAL	TIPO:	DATA:
RESPONSÁVEL TÉCNICO:	ADRIANO GOMES NOELI ENGENHEIRO CIVIL CREA-RS 202.720	PROPRIETÁRIO:	OUT/2018
		LOCAL:	AV. PRESIDENTE VARGAS, CENTRO, TERRA DE AREIA-RS
			ESCALA: INDICADA
			PRANCHA: 09



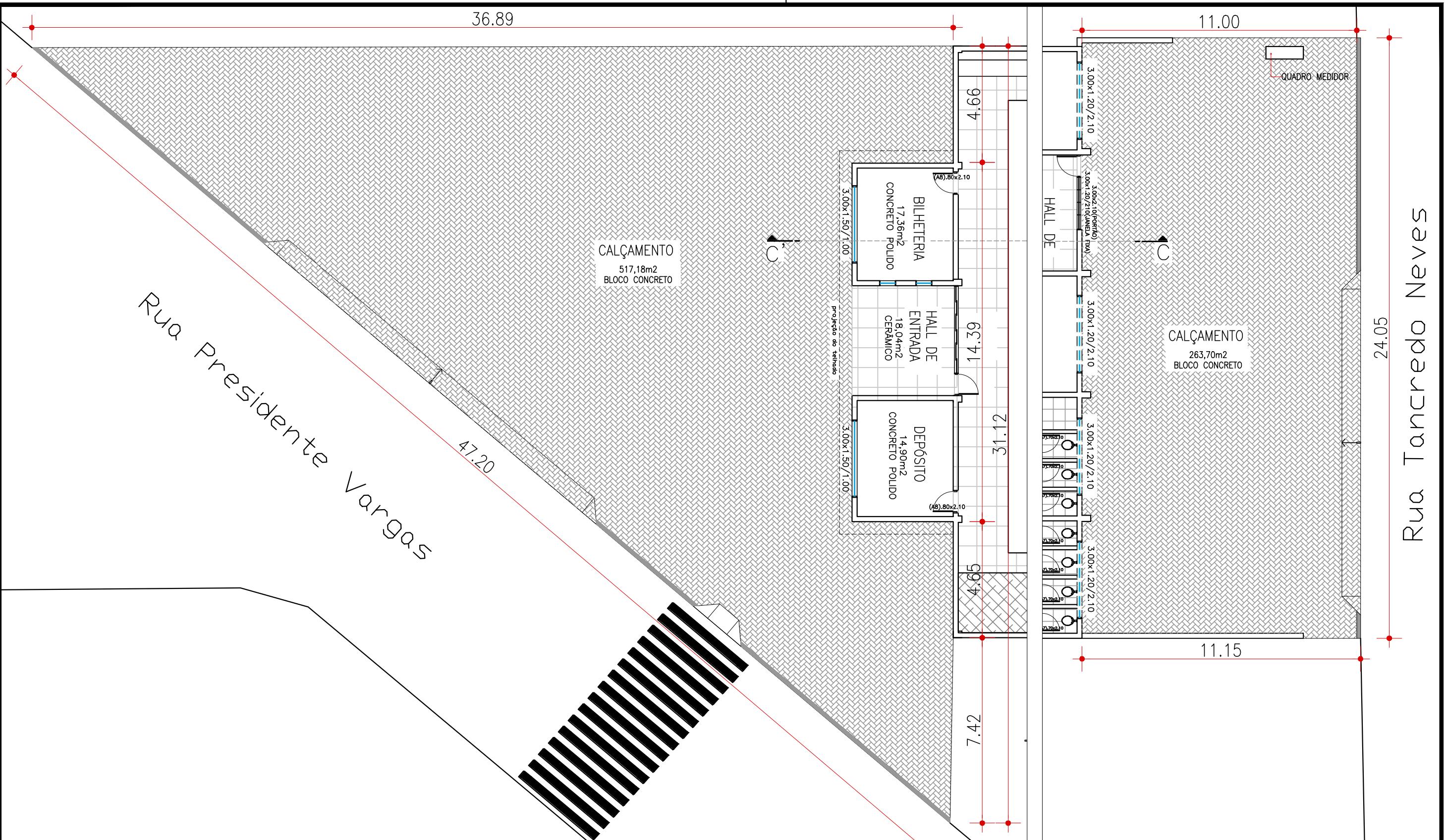
FACHADA SUDESTE REFORMADA  
ESCALA:  
1:75

PORTA DE ALUMINIO COM LAMBRI  
ESQUADRIA DE ALUMINIO VENTILADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA / RS



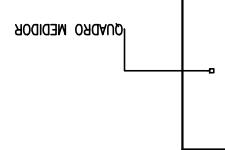
PROJETO: TÍTULO:	PROJETO DE ENGENHARIA REFORMA DO GINÁSIO MUNICIPAL	TÍPO:	DATA:
RESPONSÁVEL TÉCNICO:	ADRIANO GOMES NOELLI ENGENHEIRO CIVIL CREA-RS 202.720	PROPRIETÁRIO:	OUT/2018
		LOCAL:	ESCALA:
	ALUÍSIO CURTINOVE TEIXERA PREFEITO MUNICIPAL	AV. PRESIDENTE VARGAS, CENTRO, TERRA DE AREIA-RS	INDICADA



PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA / RS

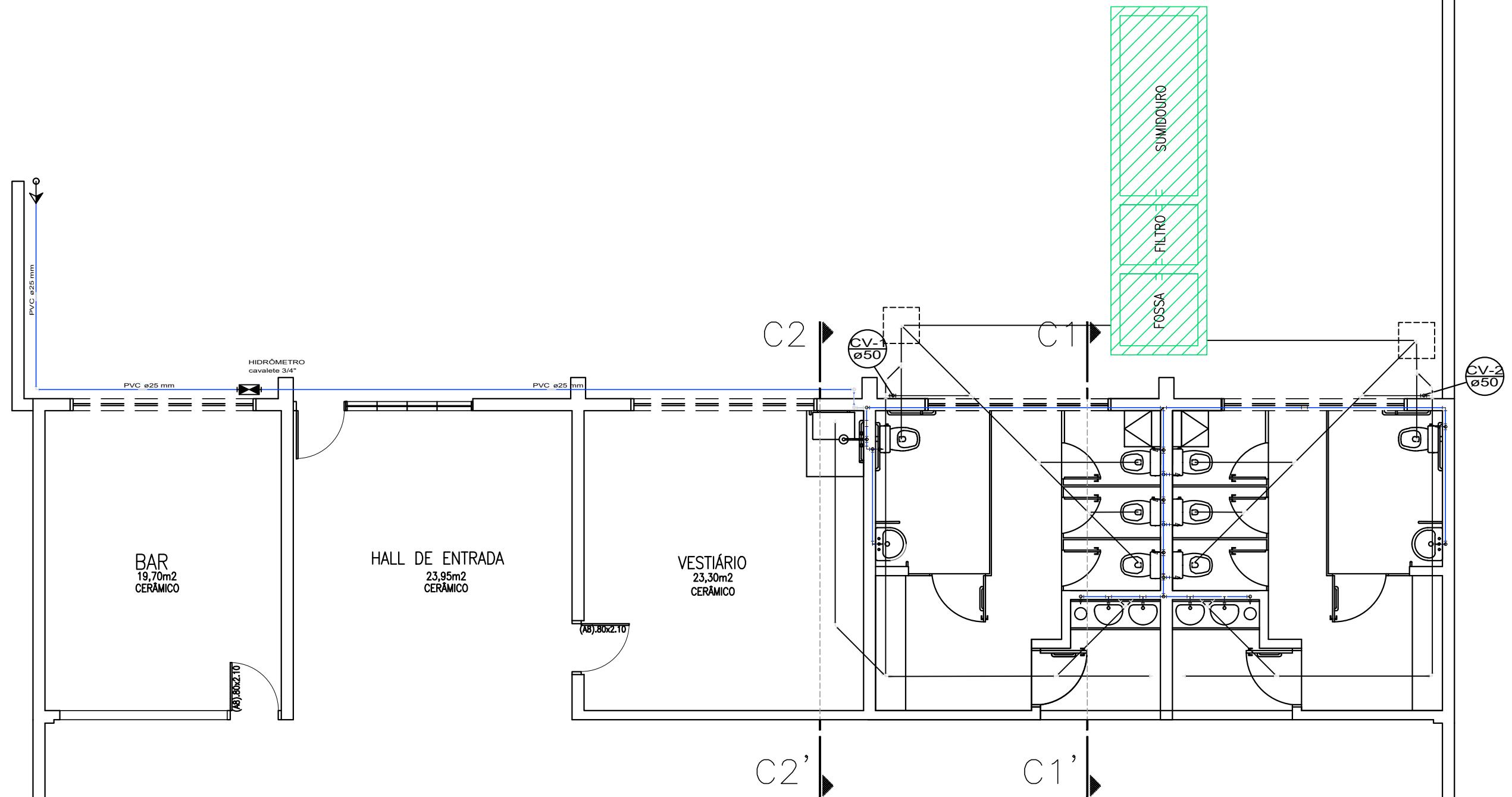


PROJETO: TÍTULO:	TIPO:	DATA:
PROJETO DE ENGENHARIA REFORMA DO GINÁSIO MUNICIPAL	PAVIMENTAÇÃO/CALÇAMENTO	OUT/2018
RESPONSÁVEL TÉCNICO:	PROPRIETÁRIO:	LOCAL:
ADRIANO GOMES NOELI ENGENHEIRO CIVIL CREA-RS 202.720	ALUÍSIO CURTINOVE TEIXERA PREFEITO MUNICIPAL	AV. PRESIDENTE VARGAS, CENTRO, TERRA DE AREIA-RS

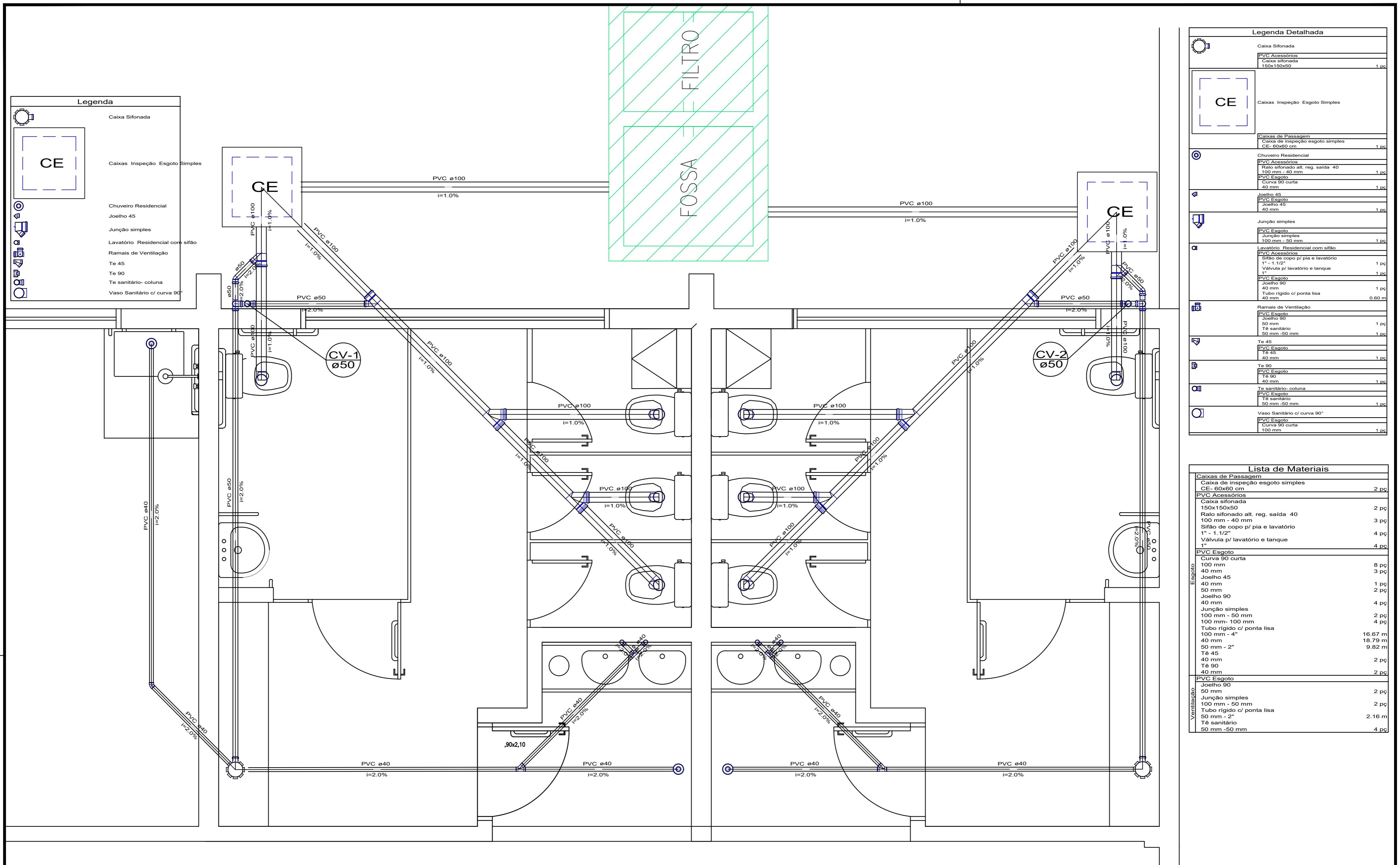


# PROJETO HIDROSSANITÁRIO

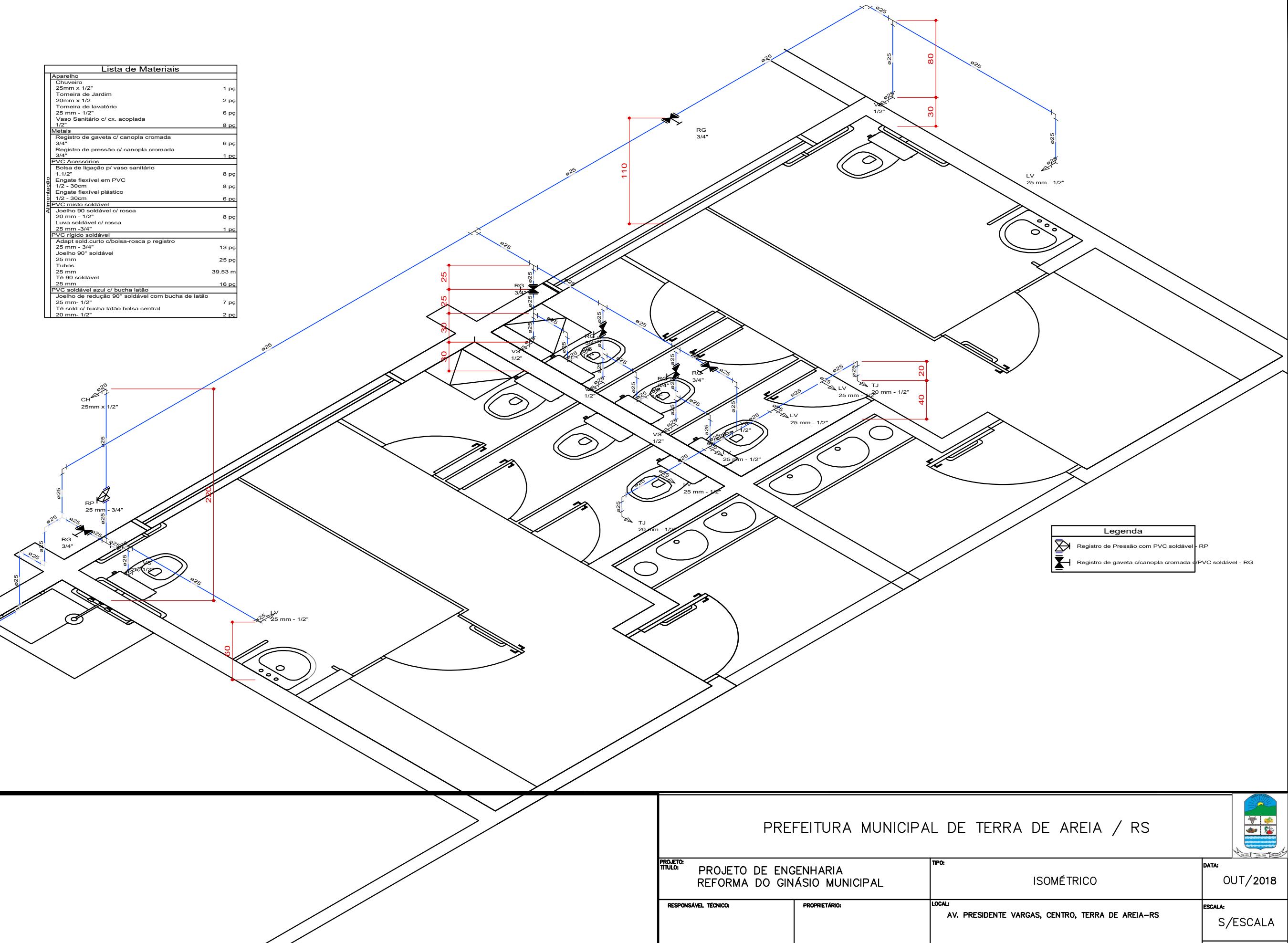
ESCALA:  
1:50



PROJETO: TÍTULO:	PROJETO DE ENGENHARIA REFORMA DO GINÁSIO MUNICIPAL	TIPO:	PROJETO HIDROSSANITÁRIO	DATA:
RESPONSÁVEL TÉCNICO:	ADRIANO GOMES NOELI ENGENHEIRO CIVIL CREA-RS 202.720	PROPRIETÁRIO:	ALUÍSIO CURTINOVE TEIXERA PREFEITO MUNICIPAL	ESCALA: INDICADA
LOCAL:	AV. PRESIDENTE VARGAS, CENTRO, TERRA DE AREIA-RS			PRANCHA: 12



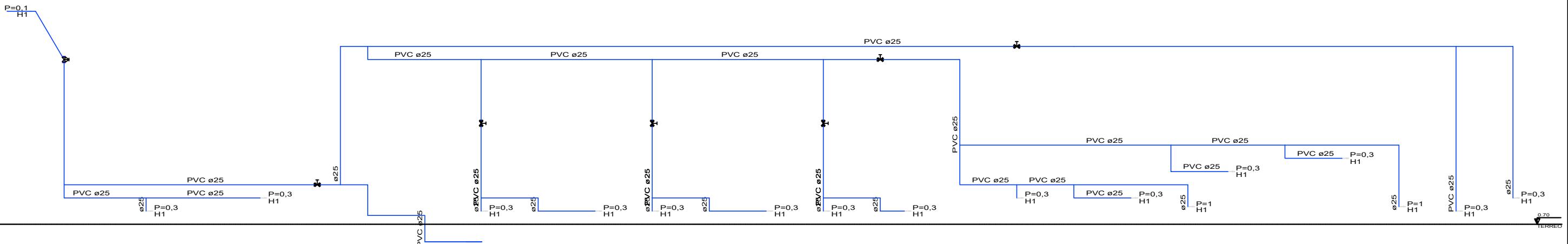
Lista de Materiais	
<b>Aparelho</b>	
Chuveiro 25mm x 1/2"	1 pc
Torneira de Jardim 20mm x 1/2"	2 pc
Torneira de lavatório 25 mm - 1/2"	6 pc
Vaso Sanitário c/ cx. acoplada 1/2"	8 pc
<b>Metais</b>	
Registro de gaveta c/ canopla cromada 3/4"	6 pc
Registro de pressão c/ canopla cromada 3/4"	1 pc
<b>PVC Acessórios</b>	
Bolsa de ligação p/ vaso sanitário 1.1/2"	8 pc
Engate flexível em PVC 1/2 - 30cm	8 pc
Engate flexível plástico 1/2 - 30cm	6 pc
<b>PVC Rígido soldável</b>	
Joelho 90° soldável c/ rosca 20 mm - 1/2"	8 pc
Luva soldável c/ rosca 25 mm - 3/4"	1 pc
<b>PVC Rígido soldável</b>	
Adaptador curto c/bolsa-rosca p/ registro 25 mm - 3/4"	13 pc
Joelho 90° soldável 25 mm	25 pc
Tubos 25 mm	39,53 m
Té 90 soldável 25 mm	16 pc
<b>PVC soldável azul c/ bucha latão</b>	
Joelho de redução 90° soldável com bucha de latão 25 mm- 1/2"	7 pc
Té sold c/ bucha latão bolsa central 20 mm-1/2"	2 pc



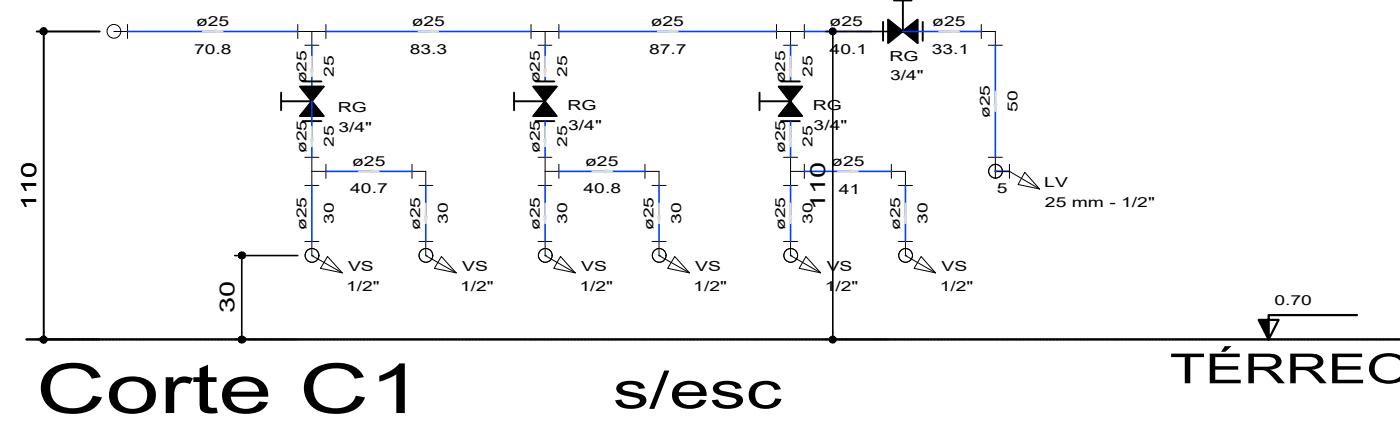
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA / RS



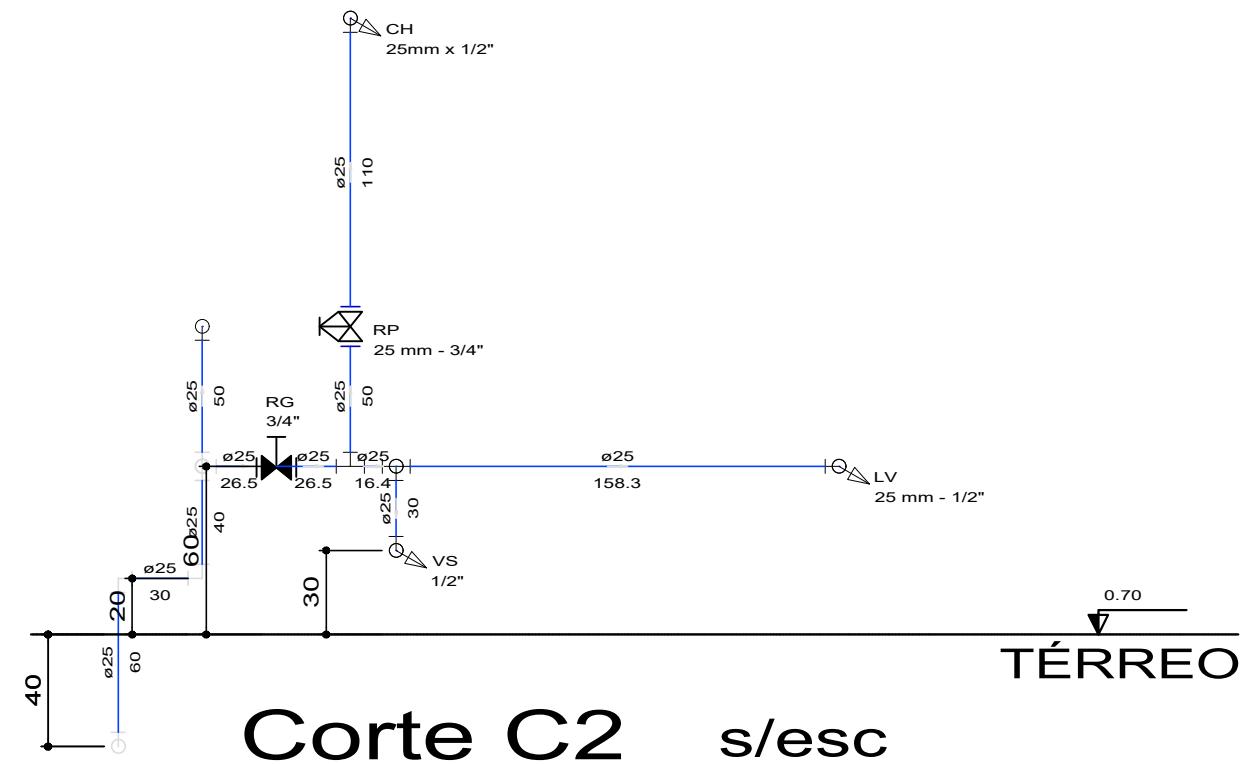
PROJETO: TÍTULO:	PROJETO DE ENGENHARIA REFORMA DO GINÁSIO MUNICIPAL	TIPO:	ISOMÉTRICO	DATA:
RESPONSÁVEL TÉCNICO:	ADRIANO GOMES NOELLI ENGENHEIRO CIVIL CREA-RS 202.720	PROPRIETÁRIO:	ALUISIO CURTINOVE TEIXEIRA PREFEITO MUNICIPAL	ESCALA: S/ESCALA
LOCAL:	AV. PRESIDENTE VARGAS, CENTRO, TERRA DE AREIA-RS			PRANCHA: 14



## Esquema vertical de água s/esc



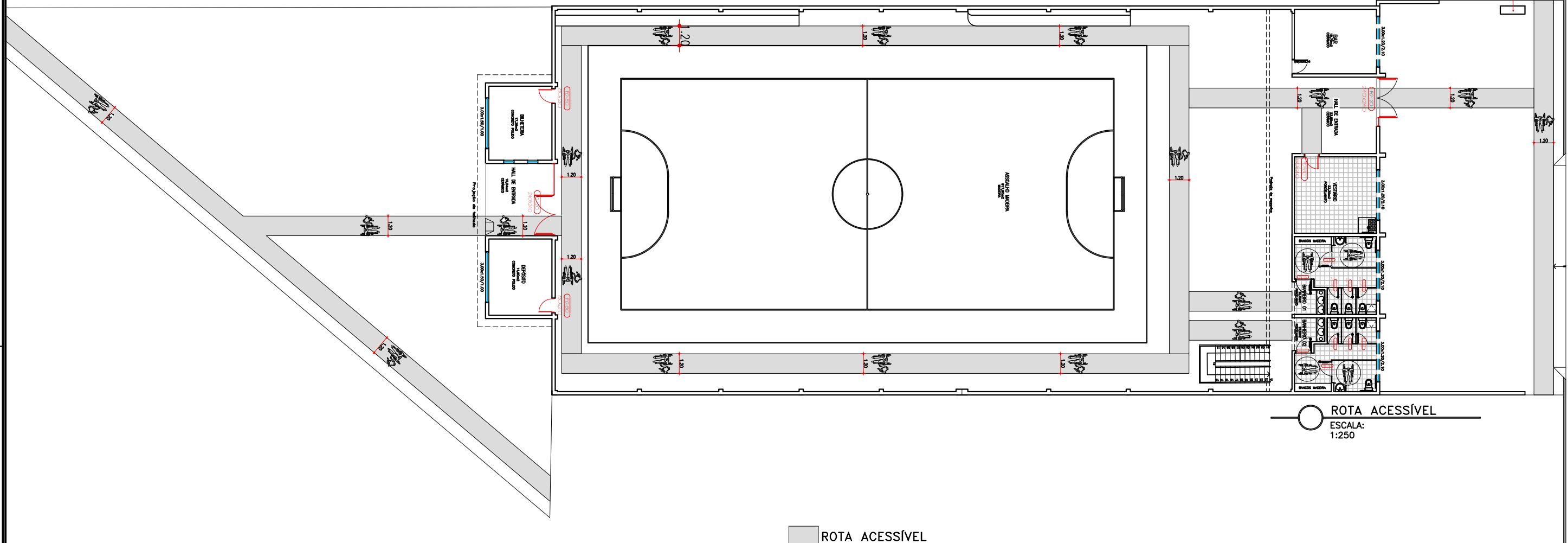
# Corte C1 s/esc



# Corte C2 s/esc



PROJETO: TÍTULO: PROJETO DE ENGENHARIA REFORMA DO GINÁSIO MUNICIPAL		TIPO: PROJETO HIDRÁULICO ESQUEMA VERTICAL E CORTES	DATA: OUT/2018
RESPONSÁVEL TÉCNICO:	PROPRIETÁRIO:	LOCAL: AV. PRESIDENTE VARGAS, CENTRO, TERRA DE AREIA-RS	ESCALA: INDICADA
ADRIANO GOMES NOELLI ENGENHEIRO CIVIL CREA-RS 202.720	ALUISIO CURTINOVE TEIXEIRA PREFEITO MUNICIPAL		PRANCHA: 15



ROTA ACESSÍVEL

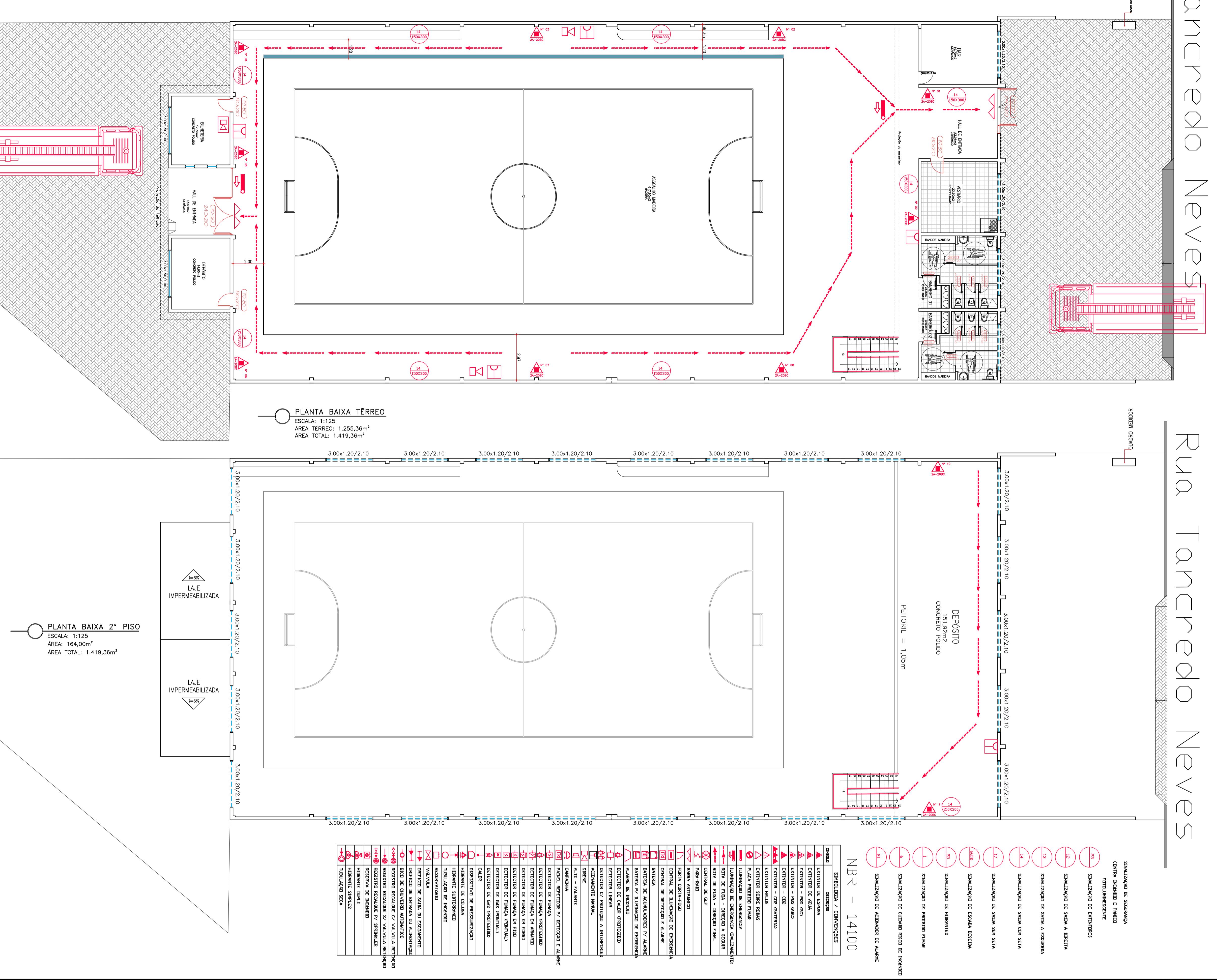
ROTA ACESSÍVEL  
ESCALA:  
1:250

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA / RS



PROJETO: TÍTULO:	PROJETO DE ENGENHARIA REFORMA DO GINÁSIO MUNICIPAL	TIPO:	PROJETO DE ROTA ACESSÍVEL	DATA:
RESPONSÁVEL TÉCNICO:	ADRIANO GOMES NOELI ENGENHEIRO CIVIL CREA-RS 202.720	PROPRIETÁRIO:	ALUÍSIO CURTINOVE TEIXERA PREFEITO MUNICIPAL	ESCALA: INDICADA
LOCAL:	AV. PRESIDENTE VARGAS, CENTRO, TERRA DE AREIA-RS			PRANCHA: 16

A stylized, minimalist drawing of a person's head and shoulders. The head is a large, irregular shape with a small circle for an eye. The shoulders are represented by two large, rounded rectangles. The entire figure is composed of simple black outlines on a white background.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA / RS

**TIPO:**

PROJETO DE PPCI

**PROPRIETÁRIO:** LOCAL:  
AV. PRESIDENTE VARGAS, CENTRO, TERRA DE AREIA-RS

THE PRESIDENTIAL LIBRARY, GARDEN CITY, KENYA 2011

---

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA

PREFEITO MUNICIPAL

The coat of arms of the state of Rio Grande do Sul features a shield divided into four quadrants. The top-left quadrant shows a sun rising over a mountain range. The top-right quadrant contains a green field with a yellow sun. The bottom-left quadrant depicts a black bull's head. The bottom-right quadrant shows a red rose. A blue wavy base at the bottom represents the Rio Grande river. Above the shield is a blue banner with the state's name in Portuguese: "ESTADO DE RIO GRANDE DO SUL". Below the shield is another banner containing the state motto: "UNIÃO, LIBERDADE, TRABALHO".



## Quadro de Composição do BDI 1

Grau de Sigilo  
#PUBLICO

Nº TC/CR 1.042.500-73	PROONENTE / TOMADOR MUNICÍPIO DE TERRA DE AREIA											
<b>OBJETO</b>												
IMPLANTAÇÃO E/OU MODERNIZAÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESPORTIVA												
<b>TIPO DE OBRA DO EMPREENDIMENTO</b> Construção e Reforma de Edifícios						<b>DESONERAÇÃO</b> Não						
Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:						100,00%						
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):						3,00%						
Itens	Siglas	% Adotado	Situação	1º Quartil	Médio	3º Quartil						
Administração Central	AC	5,29%	-	3,00%	4,00%	5,50%						
Seguro e Garantia	SG	1,00%	-	0,80%	0,80%	1,00%						
Risco	R	1,27%	-	0,97%	1,27%	1,27%						
Despesas Financeiras	DF	1,39%	-	0,59%	1,23%	1,39%						
Lucro	L	7,00%	-	6,16%	7,40%	8,96%						
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%	-	3,65%	3,65%	3,65%						
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	3,00%	-	0,00%	2,50%	5,00%						
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	0,00%	OK	0,00%	4,50%	4,50%						
<b>BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)</b>	<b>BDI PAD</b>	<b>25,00%</b>	<b>OK</b>	20,34%	22,12%	25,00%						

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI.PAD = \frac{(1+AC + S + R + G)*(1 + DF)*(1+L)}{(1-CP-ISS)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo para Construção e Reforma de Edifícios, é de 100%, com a respectiva alíquota de 3%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi SEM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Observações:

TERRA DE AREIA/RS  
Local

segunda-feira, 8 de abril de 2019  
Data

Responsável Técnico  
**Nome:** ADRIANO GOMES NOELLI  
**Título:** ENGENHEIRO CIVIL  
**CREA/CAU:** 202.720  
**ART/RRT:** 9923585

Responsável Tomador  
**Nome:** Aluisio Curtinove Teixeira  
**Cargo:** Prefeito Municipal



**PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**  
Orçamento Base para Licitação

Grau de Sigilo  
**#PÚBLICO**

Nº OPERAÇÃO 1.042.500-73	GESTOR MESPORTE	PROGRAMA MODERNIZAÇÃO DE	AÇÃO / MODALIDADE CONTRATO DE REPASSE	OBJETO IMPLEMENTAÇÃO E/OU MODERNIZAÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESPORTIVA
PROONENTE / TOMADOR MUNICÍPIO DE TERRA DE AREIA	MUNICÍPIO / UF TERRA DE AREIA/RS	LOCALIDADE / ENDEREÇO AV. PRESIDENTE VARGAS S/N	APELIDO DO EMPREENDIMENTO USO CAMPEÃO	
DATA BASE jan-19	DESON. Não	LOCALIDADE DO SINAPI Porto Alegre / RS	DESCRIÇÃO DO LOTE LOTE 09 - QUADRA 84	BDI 1 25,00%      BDI 2      BDI 3      BDI 4      BDI 5

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
<b>LOTE 09 - QUADRA 84</b>									
1.			<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>						<b>417.609,68</b>
1.1.	SINAPI	74209/001	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	M2	2,50	340,22	BDI 1	425,28	1.063,20
1.2.	SINAPI	73859/2	CAPINA E LIMPEZA MANUAL DE TERRENO	M2	780,88	1,38	BDI 1	1,73	1.350,92
2.			<b>ALVENARIAS E DIVISÓRIAS</b>						<b>29.459,38</b>
2.1.	SINAPI	97622	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M3	7,25	45,00	BDI 1	56,25	407,81
2.2.	SINAPI	72898	CARGA E DESCARGA MECANIZADAS DE ENTULHO EM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3	M3	7,25	3,75	BDI 1	4,69	34,00
2.3.	SINAPI	72900	TRANSPORTE DE ENTULHO COM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3, RODOVIA PAVIMENTADA, DMT 0,5 A 1,0 KM	M3	7,25	5,88	BDI 1	7,35	53,29
2.4.	SINAPI	87522	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 11,5X19X19CM (ESPESSURA 11,5CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	M2	16,80	63,53	BDI 1	79,41	1.334,09
2.5.	SINAPI	79627	DIVISORIA EM GRANITO BRANCO POLIDO, ESP = 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:4, ARREMATE EM CIMENTO BRANCO, EXCLUSIVE FERRAGENS	M2	32,13	687,96	BDI 1	859,95	27.630,19
3.			<b>PAVIMENTAÇÃO</b>						<b>57.256,86</b>
3.1.	SINAPI	94273	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	M	23,89	37,43	BDI 1	46,79	1.117,81
3.2.	SINAPI	83693	CAIACAO EM MEIO FIO	M2	36,01	3,43	BDI 1	4,29	154,48
3.3.	SINAPI	72961	REGULARIZACAO E COMPACTACAO DE SUBLITO ATÉ 20 CM DE ESPESSURA	M2	780,88	1,31	BDI 1	1,64	1.280,64
3.4.	SINAPI	73817/1	EMBASAMENTO DE MATERIAL GRANULAR - PO DE PEDRA	M3	78,09	73,73	BDI 1	92,16	7.196,77
3.5.	SINAPI	72893	CARGA, MANOBRAS E DESCARGA DE BRITA PARA BASE DE MACADAME, COM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3, DESCARGA EM DISTRIBUIDOR	M3	78,09	3,05	BDI 1	3,81	297,52
3.6.	SINAPI	97914	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_01/2018	M3XKM	2.358,26	1,56	BDI 1	1,95	4.598,61
3.7.	SINAPI	92404	EXECUÇÃO DE PÁTIO/ESTACIONAMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO 16 FACES DE 22 X 11 CM, ESPESSURA 8 CM. AF_12/2015	M2	780,88	41,50	BDI 1	51,88	40.512,05
3.8.	COMPOSIÇÃO	05	PISO COM PLACA CIMENTICIA DE ALTA RESISTENCIA, PODOTÁTIL DIRECIONAL OU ALERTA, 40X40 CM, E=2,5CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENERADA TRAÇO 1:3 (REF. TCPO PAG 310 COD: 09620.8.3.1).	M2	28,48	58,96	BDI 1	73,70	2.098,98

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
4.			<b>PISOS</b>					-	220.841,13
4.1.	SINAPI	97643	REMOÇÃO DE PISO DE MADEIRA (ASSOALHO E BARROTE), DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	617,89	18,76	BDI 1	23,45	14.489,52
4.2.	SINAPI	87700	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, NÃO ADERIDO, ESPESSURA 6CM. AF_06/2014	M2	617,89	35,49	BDI 1	44,36	27.409,60
4.3.	COTAÇÃO	PMTA-01	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PISO MODULAR ESPORTIVO EM POLIPROPILENO COPOLIMERIZADO MEDINDO 25,0X25,0X1,1 CM INSTALADO SOBRE MANTA DE BORRACHA AMORTECEDORA DE 6 MM, INCLUINDO PINTURA DAS LINHAS ESPORTIVAS E RAMPAS DE ACABAMENTO.	M2	617,89	210,00	BDI 1	262,50	162.196,13
4.4.	SINAPI	97633	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	69,55	17,75	BDI 1	22,19	1.543,31
4.5.	SINAPI	97631	DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	69,55	2,59	BDI 1	3,24	225,34
4.6.	SINAPI	98557	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS AF_06/2018	M2	69,55	28,10	BDI 1	35,13	2.443,29
4.7.	SINAPI	87755	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS MOLHADAS SOBRE IMPERMEABILIZAÇÃO, ESPESSURA 3CM. AF_06/2014	M2	69,55	39,09	BDI 1	48,86	3.398,21
4.8.	COMPOSIÇÃO	10	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM REVESTIMENTO BICOMPONENTE SEMI-FLEXIVEL. (REF. SINAPI CÓD: 72075 - FEV/18)	M2	137,56	12,11	BDI 1	15,14	2.082,66
4.9.	SINAPI	87263	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M <sup>2</sup> . AF_06/2014	M2	69,55	81,13	BDI 1	101,41	7.053,07
5.			<b>INSTALAÇÃO SANITÁRIA</b>					-	3.230,16
5.1.	COMPOSIÇÃO	12	CAIXA DE INSPEÇÃO EM ALVENARIA DE TIJOLO MACIÇO 60X60X60CM, REVESTIDA INTERNAMENTO COM BARRA LISA (CIMENTO E AREIA, TRAÇO 1:4) E=2,0CM, COM TAMPA PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO E FUNDO DE CONCRETO 15MPA TIPO C - ESCAVAÇÃO E CONFECÇÃO (REF. SINAPI CÓD: 74104/1 - FEV/18)	UN	2,00	151,30	BDI 1	189,13	378,26
5.2.	SINAPI-I	11712	CAIXA SIFONADA PVC, 150 X 150 X 50 MM, COM GRELHA QUADRADA BRANCA (NBR 5688)	UN	2,00	25,52	BDI 1	31,90	63,80
5.3.	SINAPI	89709	RALO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	3,00	8,81	BDI 1	11,01	33,03
5.4.	SINAPI	89748	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	8,00	26,25	BDI 1	32,81	262,48
5.5.	SINAPI	89728	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	3,00	7,62	BDI 1	9,53	28,59
5.6.	SINAPI	89726	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	1,00	5,52	BDI 1	6,90	6,90
5.7.	SINAPI	89732	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	2,00	8,31	BDI 1	10,39	20,78
5.8.	SINAPI	89724	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	4,00	7,20	BDI 1	9,00	36,00
5.9.	COMPOSIÇÃO	04	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	4,00	27,47	BDI 1	34,34	137,36
5.10.	SINAPI	89797	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	4,00	31,80	BDI 1	39,75	159,00
5.11.	SINAPI	89714	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	24,00	42,06	BDI 1	52,58	1.261,92
5.12.	SINAPI	89711	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	19,00	14,86	BDI 1	18,58	353,02

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
5.13.	SINAPI	89712	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITARIO. AF_12/2014	M	10,00	21,58	BDI 1	26,98	269,80
5.14.	SINAPI	89798	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITARIO OU VENTILAÇÃO. AF_12/2014	M	10,00	8,29	BDI 1	10,36	103,60
5.15.	SINAPI	89782	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITARIO. AF_12/2014	UN	2,00	8,81	BDI 1	11,01	22,02
5.16.	SINAPI	89783	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDAVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITARIO. AF_12/2014	UN	2,00	8,98	BDI 1	11,23	22,46
5.17.	SINAPI	89801	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITARIO OU VENTILAÇÃO. AF_12/2014	UN	2,00	4,57	BDI 1	5,71	11,42
5.18.	SINAPI	89813	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITARIO OU VENTILAÇÃO. AF_12/2014	UN	2,00	4,43	BDI 1	5,54	11,08
5.19.	SINAPI	89825	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITARIO OU VENTILAÇÃO. AF_12/2014	UN	4,00	9,73	BDI 1	12,16	48,64
<b>6.</b>			<b>INSTALAÇÃO HIDRÁULICA</b>						<b>2.572,63</b>
6.1.	SINAPI	74218/1	KIT CAVALETE PVC COM REGISTRO 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00	67,75	BDI 1	84,69	84,69
6.2.	SINAPI	89356	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	47,00	16,56	BDI 1	20,70	972,90
6.3.	SINAPI	89412	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 3/4"INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	26,00	6,28	BDI 1	7,85	204,10
6.4.	SINAPI	89429	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4" INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	15,00	3,52	BDI 1	4,40	66,00
6.5.	SINAPI-I	37947	TE PVC, SOLDÁVEL, COM ROSCA NA BOLSA CENTRAL, 90 GRAUS, 25 MM X 3/4", PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	16,00	3,16	BDI 1	3,95	63,20
6.6.	SINAPI-I	7602	TORNEIRA METAL AMARELO COM BICO PARA JARDIM, PADRAO POPULAR, 1/2 " OU 3/4 " (REF 1128)	UN	2,00	20,07	BDI 1	25,09	50,18
6.7.	SINAPI	89985	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS. FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE AGUA. AF_12/2014	UN	1,00	94,49	BDI 1	118,11	118,11
6.8.	SINAPI	89987	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS. FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF_12/2014	UN	6,00	99,58	BDI 1	124,48	746,88
6.9.	SINAPI-I	6140	BOLSA DE LIGACAO EM PVC FLEXIVEL PARA VASO SANITARIO 1.1/2 " (40 MM)	UN	8,00	2,60	BDI 1	3,25	26,00
6.10.	SINAPI	86884	ENGATE FLEXIVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2" X 30CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	14,00	7,63	BDI 1	9,54	133,56
6.11.	SINAPI	89358	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	8,00	5,75	BDI 1	7,19	57,52
6.12.	SINAPI	89362	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	5,00	6,81	BDI 1	8,51	42,55
6.13.	SINAPI	89385	LUVA SOLDÁVEL E COM ROSCA, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4" INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	1,00	5,55	BDI 1	6,94	6,94
<b>7.</b>			<b>REVESTIMENTO DE PAREDES</b>						<b>- 26.571,05</b>
7.1.	SINAPI	87882	CHAPISCO APLICADO NO TETO, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA. ARGAMASSA TRAÇO 1:4 E EMULSÃO POLIMÉRICA (ADESIVO) COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	M2	69,55	3,92	BDI 1	4,90	340,80
7.2.	SINAPI	87894	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	M2	214,69	5,23	BDI 1	6,54	1.404,07
7.3.	SINAPI	90409	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APlicada manualmente em teto, espessura de 10mm, com execução de taliscas. AF_03/2015	M2	69,55	28,41	BDI 1	35,51	2.469,72
7.4.	SINAPI	87535	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APlicado manualmente em faces internas de paredes, para ambiente com área maior que 10m2, espessura de 20mm, com execução de taliscas. AF_06/2014	M2	214,69	23,92	BDI 1	29,90	6.419,23

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
7.5.	SINAPI	87273	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M <sup>2</sup> NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_06/2014	M2	234,44	54,38	BDI 1	67,98	15.937,23
<b>8.</b>			<b>LOUCAS E ACESSÓRIOS</b>					-	<b>22.939,15</b>
8.1.	SINAPI	86931	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	8,00	378,54	BDI 1	473,18	3.785,44
8.2.	SINAPI-I	377	ASSENTO SANITÁRIO DE PLASTICO, TIPO CONVENCIONAL	UN	8,00	22,80	BDI 1	28,50	228,00
8.3.	COMPOSIÇÃO	01	CHUVEIRO COMUM EM PLASTICO CROMADO, COM CANO, 4 TEMPERATURAS (110/220 V) FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	168,73	BDI 1	210,91	210,91
8.4.	COMPOSIÇÃO	02	BANCADA GRANITO POLIDO, INCL. CUBA DE IMBUTIR OVAL BRANCA 35 X 50CM. VÁLVULA DE METAL CROMADO, SIFÃO PVC, ENGATE 30CM FLEXÍVEL PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNEC. E INSTALAÇÃO. (AF_12/2013 - SERVIÇO 93396)	UN	2,00	1.237,77	BDI 1	1.547,21	3.094,42
8.5.	SINAPI	86942	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO TIPO GARRAFA EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	2,00	204,76	BDI 1	255,95	511,90
8.6.	SINAPI-I	37400	PAPELEIRA PLASTICA TIPO DISPENSER PARA PAPEL HIGIENICO ROLAO	UN	8,00	33,07	BDI 1	41,34	330,72
8.7.	SINAPI-I	37401	TOALHEIRO PLASTICO TIPO DISPENSER PARA PAPEL TOALHA INTERFOLHADO	UN	4,00	33,07	BDI 1	41,34	165,36
8.8.	SINAPI	95547	SABONETEIRA PLASTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO COM RESERVATORIO 800 A 1500 ML, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_10/2016	UN	4,00	39,27	BDI 1	49,09	196,36
8.9.	SINAPI	95545	SABONETEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_10/2016	UN	1,00	46,35	BDI 1	57,94	57,94
8.10.	SINAPI-I	36215	BANCO ARTICULADO PARA BANHO, EM ACO INOX POLIDO, 70* CM X 45* CM	UN	1,00	895,97	BDI 1	1.119,96	1.119,96
8.11.	SINAPI	85005	ESPELHO CRISTAL, ESPESSURA 4MM, COM PARAFUSOS DE FIXACAO, SEM MOLDURA	M2	3,30	321,75	BDI 1	402,19	1.327,23
8.12.	COTAÇÃO	PMTA-02	CONTAINER DE LIXO C/ RODAS CAPACIDADE DE 1.000 LITROS	UN	2,00	3.600,00	BDI 1	4.500,00	9.000,00
8.13.	COMPOSIÇÃO	08	BARRA DE APOIO INOX PARA LAVATÓRIO PCD C= 40CM. (REF. TCPO, PAG 376, COD: 15007.8.1.2)	UN	4,00	43,16	BDI 1	53,95	215,80
8.14.	COMPOSIÇÃO	07	BARRA DE APOIO INOX PARA PCD C= 70CM. (REF. TCPO, PAG 376, COD: 15007.8.1.2)	UN	5,00	233,85	BDI 1	292,31	1.461,55
8.15.	COMPOSIÇÃO	06	BARRA DE APOIO INOX PARA PCD C= 80CM. (REF. TCPO, PAG 376, COD: 15007.8.1.2)	UN	4,00	246,71	BDI 1	308,39	1.233,56
<b>9.</b>			<b>ESQUADRIAS</b>					-	<b>38.033,25</b>
9.1.	SINAPI	97644	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	41,91	7,20	BDI 1	9,00	377,19
9.2.	SINAPI	91338	PORTA DE ALUMINIO DE ABRIR COM LAMBRIS, COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	M2	15,30	633,97	BDI 1	792,46	12.124,64
9.3.	SINAPI-I	39621	BARRA ANTI PANICO DUPLA, CEGA LADO OPPOSTO, COR CINZA	PAR	2,00	1.476,49	BDI 1	1.845,61	3.691,22
9.4.	SINAPI	91338	PORTA DE ALUMÍNIO DE ABRIR COM LAMBRIS, COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	M2	27,56	633,97	BDI 1	792,46	21.840,20
<b>10.</b>			<b>PINTURA</b>					-	<b>1.575,63</b>
10.1.	SINAPI	88484	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM TETO, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	69,55	2,17	BDI 1	2,71	188,48
10.2.	SINAPI	88488	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	69,55	13,54	BDI 1	16,93	1.177,48
10.3.	COMPOSIÇÃO	09	APLICAÇÃO DE FUNDO PREPARADOR EM PISO DE CONCRETO, UMA DEMÃO (Ref. SINAPI 88483)	M2	7,85	1,92	BDI 1	2,40	18,84
10.4.	SINAPI	79500/2	PINTURA ACRÍLICA EM PISO CIMENTADO, TRES DEMAOS	M2	7,85	19,45	BDI 1	24,31	190,83
<b>11.</b>			<b>PLANO DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO (PPCI)</b>					-	<b>9.502,60</b>
11.1.	SINAPI	72553	EXTINTOR DE PQS 4KG - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	11,00	159,30	BDI 1	199,13	2.190,43
11.2.	COMPOSIÇÃO	13	ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA - BALIZAMENTO (REF. SINAPI CÓD: 97599 - JAN/19)	UN	2,00	155,49	BDI 1	194,36	388,72
11.3.	COMPOSIÇÃO	14	FIXAÇÃO DE PLACA DE SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO	UN	20,00	22,69	BDI 1	28,36	567,20
11.4.	COTAÇÃO	PMTA-04	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CENTRAL DE ALARME DE INCÊNDIO COM CINCO (5) ACIONADORES MANUAIS E DOIS (2) AVISADORES SONOROS (SIRENES), INCLUSIVE MATERIAIS COMPLEMENTARES COMO ELETRODUTOS, FIAÇÃO ETC.	UN	1,00	5.085,00	BDI 1	6.356,25	6.356,25
<b>12.</b>			<b>LIMPEZA FINAL DA OBRA</b>					-	<b>3.213,72</b>
12.1.	COMPOSIÇÃO	11	LIMPEZA FINAL DE OBRA (REF. SINAPI CÓD: 9537 - FEV/18)	M2	1.255,36	2,05	BDI 1	2,56	3.213,72

Encargos sociais:

Para elaboração deste orçamento, foram utilizados os encargos sociais do SINAPI para a Unidade da Federação indicada.

Observações:

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
Esta planilha foi atualizada da data base Fev-18.									

Foi considerado arredondamento de duas casas decimais para Quantidade; Custo Unitário; BDI; Preço Unitário; Preço Total.

TERRA DE AREIA/RS

Local

08 de abril de 2019

Data

Nome: ADRIANO GOMES NOELLI  
Título: ENGENHEIRO CIVIL  
CREA/CAU 202.720  
ART/RT: 9923585



**CFF - CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO**  
Cronograma Base para Licitação

Grau de Sigilo  
**#PÚBLICO**

Nº OPERAÇÃO 1.042.500-73	GESTOR MESPORTE	PROGRAMA MODERNIZAÇÃO DE MUNICÍPIO DE TERRA DE AREIA	AÇÃO / MODALIDADE CONTRATO DE REPASSE	OBJETO IMPLEMENTAÇÃO E/OU MODERNIZAÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESPORTIVA					
PROVENTORE / TOMADOR MUNICÍPIO DE TERRA DE AREIA	MUNICÍPIO / UF TERRA DE AREIA/RS	LOCALIDADE / ENDEREÇO AV. PRESIDENTE VARGAS S/N	APELIDO DO EMPREENDIMENTO USO CAMPEÃO						
DATA BASE jan-19	DESON. Não	LOCALIDADE DO SINAPI LOTE 09 - QUADRA 84			BDI 1 25,00%	BDI 2	BDI 3	BDI 4	BDI 5

Item	Descrição das Metas / Macrosserviços	Valores Totais (R\$)	Início de Obra 15/05/19	Parcela 1 jun/19	Parcela 2 jul/19	Parcela 3 ago/19	Parcela 4 set/19	Parcela 5 out/19	Parcela 6 nov/19	Parcela 7 dez/19	Parcela 8 jan/20
CRONOGRAMA GLOBAL DO LOTE		417.609,68	Parcela (%)	17,85%	25,86%	35,06%	12,88%	8,34%			
			Parcela (R\$)	74.546,49	108.002,93	146.431,29	53.782,84	34.846,13			
			Acumulado (%)	17,85%	43,71%	78,78%	91,66%	100,00%			
			Acumulado (R\$)	74.546,49	182.549,42	328.980,71	382.763,55	417.609,68			
1.	SERVIÇOS PRELIMINARES	2.414,12	Parcela (%)	100,00%							
			Acumulado (%)	100,00%							
			Acumulado (R\$)	2.414,12							
2.	ALVENARIAS E DIVISÓRIAS	29.459,38	Parcela (%)	90,00%	10,00%						
			Acumulado (%)	90,00%	100,00%						
			Acumulado (R\$)	26.513,44	29.459,38						
3.	PAVIMENTAÇÃO	57.256,86	Parcela (%)	0,00%	10,00%	50,00%	40,00%				
			Acumulado (%)	0,00%	10,00%	60,00%	100,00%				
			Acumulado (R\$)	0,00	5.725,69	34.354,12	57.256,86				
4.	PISOS	220.841,13	Parcela (%)	20,00%	40,00%	40,00%					
			Acumulado (%)	20,00%	60,00%	100,00%					
			Acumulado (R\$)	44.168,23	132.504,68	220.841,13					
5.	INSTALAÇÃO SANITÁRIA	3.230,16	Parcela (%)	25,00%	75,00%						
			Acumulado (%)	25,00%	100,00%						
			Acumulado (R\$)	807,54	3.230,16						
6.	INSTALAÇÃO HIDRÁULICA	2.572,63	Parcela (%)	25,00%	75,00%						
			Acumulado (%)	25,00%	100,00%						
			Acumulado (R\$)	643,16	2.572,63						
7.	REVESTIMENTO DE PAREDES	26.571,05	Parcela (%)	0,00%	25,00%	75,00%					
			Acumulado (%)	0,00%	25,00%	100,00%					
			Acumulado (R\$)	0,00	6.642,76	26.571,05					
8.	LOUÇAS E ACESSÓRIOS	22.939,15	Parcela (%)	0,00%	0,00%	25,00%	50,00%	25,00%			
			Acumulado (%)	0,00%	0,00%	25,00%	75,00%	100,00%			
			Acumulado (R\$)	0,00	0,00	5.734,79	17.204,36	22.939,15			
9.	ESQUADRIAS	38.033,25	Parcela (%)	0,00%	0,00%	10,00%	50,00%	40,00%			
			Acumulado (%)	0,00%	0,00%	10,00%	60,00%	100,00%			
			Acumulado (R\$)	0,00	0,00	3.803,33	22.819,95	38.033,25			
10.	PINTURA	1.575,63	Parcela (%)	0,00%	0,00%	0,00%	25,00%	75,00%			
			Acumulado (%)	0,00%	0,00%	0,00%	25,00%	100,00%			
			Acumulado (R\$)	0,00	0,00	0,00	393,91	1.575,63			
11.	PLANO DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO (PPCI)	9.502,60	Parcela (%)	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	100,00%			
			Acumulado (%)	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	100,00%			
			Acumulado (R\$)	0,00	0,00	0,00	0,00	9.502,60			
12.	LIMPEZA FINAL DA OBRA	3.213,72	Parcela (%)	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	100,00%			
			Acumulado (%)	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	100,00%			
			Acumulado (R\$)	0,00	0,00	0,00	0,00	3.213,72			

Local  
08 de abril de 2019  
Data

Nome: ADRIANO GOMES NOELLI  
Título: ENGENHEIRO CIVIL  
CREA/CAU 202.720  
ART/RT: 9923585



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA  
SECRETARIA DE OBRAS E TRÂNSITO

## MANIFESTAÇÃO TÉCNICA

Após o recebimento da CE GIGOV 0666/2019, em resposta ao item 04, o qual questiona a largura de 1,20 metros, referente a medida da rota acessível, apresentada na prancha 16 (projeto de rota acessível), convênio 847567/2017, segue a seguinte manifestação:

A rede de proteção, bem como toda a quadra esportiva, será deslocada pelo menos 23 centímetros para o lado oposto das arquibancadas existentes. Este procedimento é suficiente para atender a dimensão mínima exigida pela NBR 9050, no que se refere a faixa livre de 1,20 metros de largura, e as demais normas brasileiras vigentes.

Terra de Areia/RS, 02 de abril de 2019.

---

Adriano Gomes Noelli  
Engenheiro Civil - CREA-RS 202.720.



**Tipo:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇO  
**Convênio:** NÃO É CONVÊNIO

**Participação Técnica:** INDIVIDUAL/PRINCIPAL  
**Motivo:** NORMAL

**Contratado**

<b>Carteira:</b> RS202720	<b>Profissional:</b> ADRIANO GOMES NOELLI	<b>E-mail:</b> adriano.noelli@gmail.com
<b>RNP:</b> 2213085110	<b>Título:</b> Engenheiro Civil	
<b>Empresa:</b> NENHUMA EMPRESA		<b>Nr.Reg.:</b>

**Contratante**

<b>Nome:</b> PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA	<b>E-mail:</b>
<b>Endereço:</b> RUA TANCREDO NEVES 500	<b>Telefone:</b> 3666-1285
<b>Cidade:</b> TERRA DE AREIA	<b>Bairro.:</b> CENTRO
	<b>CPF/CNPJ:</b> 90256660/0001-20
	<b>CEP:</b> 95535000 <b>UF:</b> RS

**Identificação da Obra/Serviço**

<b>Proprietário:</b> PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA	<b>CPF/CNPJ:</b> 90256660/0001-20
<b>Endereço da Obra/Serviço:</b> AVENIDA PRESIDENTE VARGAS GINASIO MUNICIPAL	
<b>Cidade:</b> TERRA DE AREIA	<b>CEP:</b> 95535000 <b>UF:</b> RS
<b>Bairro:</b> CENTRO	
<b>Finalidade:</b> PÚBLICO	<b>Vlr Contrato(R\$):</b> 1,00
<b>Data Início:</b> 09/11/2018 <b>Prev.Fim:</b> 11/11/2019	<b>Honorários(R\$):</b>
	<b>Ent.Classe:</b>

<b>Atividade Técnica</b>	<b>Descrição da Obra/Serviço</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unid.</b>
Projeto	Reforma	1.419,36	M <sup>2</sup>
Projeto	Edificações - Demolição	1.419,36	M <sup>2</sup>
Projeto	Instalações - Hidrossanitárias	1.419,36	M <sup>2</sup>
Projeto	Pistas de Rolamento - Pavimentação	780,88	M <sup>2</sup>
Projeto	Pista de Rolamentos - Meio-Fios	23,89	M
Projeto	Acessibilidade	780,88	M <sup>2</sup>
Orçamento	ORÇAMENTO	1,00	UN

**ART registrada (paga) no CREA-RS em 02/04/2019**

Local e Data	Declaro serem verdadeiras as informações acima  ADRIANO GOMES NOELLI	De acordo  PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA
	Profissional	Contratante

**A AUTENTICIDADE DESTA ART PODERÁ SER CONFIRMADA NO SITE DO CREA-RS, LINK CIDADÃO - ART CONSULTA**



PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

OBRA: REFORMA DO GINÁSIO POLIESPORTIVO MUNICIPAL

LOCAL: TERRA DE AREIA

UNIDADE: 1.419,36 METROS QUADRADOS

VALOR POR UNIDADE: 294,22

DATA BASE SINAPI: JANEIRO/2019

COD	DESCRÍÇÃO	HORA %	MES %
-----	-----------	--------	-------

A	GRUPO A		
A1	INSS	0,0000	0,0000
A2	SESI	1,5000	1,5000
A3	SENAI	1,0000	1,0000
A4	INCRA	0,2000	0,2000
A5	SEBRAE	0,6000	0,6000
A6	Salário Educação	2,5000	2,5000
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,0000	3,0000
A8	FGTS	8,0000	8,0000
A9	SECONCI	0,0000	0,0000
	<b>TOTAL</b>	<b>16,8000</b>	<b>16,8000</b>

B	GRUPO B		
B1	Reposo Semanal Remunerado	17,9400	0,0000
B2	Feriados	4,2500	0,0000
B3	Auxílio - Enfermidade	0,9200	0,7100
B4	13º Salário	10,8100	8,3300
B5	Licença Paternidade	0,0700	0,0600
B6	Faltas Justificadas	0,7200	0,5600
B7	Dias de Chuvas	1,5300	0,0000
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,1100	0,0900
B9	Férias Gozadas	8,1100	6,2500
B10	Salário Maternidade	0,0300	0,0200
	<b>TOTAL</b>	<b>44,4900</b>	<b>16,0200</b>

C	GRUPO C		
C1	Aviso Prévio Indenizado	4,7200	3,6400
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,1100	0,0900
C3	Férias Indenizadas	4,7700	3,6700
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	4,5800	3,5300
C5	Indenização Adicional	0,4000	0,3100
	<b>TOTAL</b>	<b>14,5800</b>	<b>11,2400</b>

D	GRUPO D		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	7,4700	2,6900
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,4000	0,3100
	<b>TOTAL</b>	<b>7,8700</b>	<b>3,0000</b>

**Horista = 83,74%**

**Mensalista = 47,06%**

**A + B + C + D**

TERRA DE AREIA, 08 DE ABRIL DE 2019

**ADRIANO GOMES NOELLI**

DIRETOR GERAL DE ENGENHARIA

CREA/RS 202720